

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIV—7º DA REPUBLICA—N. 57

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 28 DE FEVEREIRO DE 1895

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Sr. Presidente da Republica — O Congresso Nacional, em sua ultima reunião, estudando as condições financeiras do paiz e procurando extinguir os pesadissimos encargos creados pela revolta de uma parte da armada, autorizou o governo no art. 3º da lei n. 265 de 24 de dezembro de 1894 a praticar operações de credito, dentro e fora do paiz, « para o fim de fazer face ao deficit que se possa verificar no corrente exercicio, por insufficiencia de receita, e ás despesas oriundas da revolta de 6 de setembro de 1893, constantes dos creditos extraordinarios e supplementares por elle approvados, assim como para proceder ao resgate do papel-moeda emitido depois daquelle data ».

Em obediencia ao vosso programma annunciado á nação a 15 de novembro do anno proximo findo e ás constantes recommendações que nos tendes feito, a arrecadação da renda pública vae sendo effectuada com o maximo cuidado, denunciando em quasi todas as estações lisongeiro crescimento e á despeza realçada em todos os departamentos da administração com o espirito da mais accentuada economia e respeito ás determinações orçamentarias.

Os encargos do Thesouro, devo dizer-vos com perfeita segurança, continuam a ser satisfeitos com a mais rigorosa pontualidade. Os recursos ordinarios como em sua sabedoria entendeu o Congresso, não bastam, entretanto, para annullar as responsabilidades creadas naquello periodo de grandes perturbações.

Os calculos do Thesouro attestam que o exercicio de 1894 vae legar-nos deficit não pequeno, previsto opportunamente pelo Poder Legislativo. Dos elementos já recebidos pôde-se concluir que até 31 de dezembro a receita elevou-se a 254.000.000\$ e a despeza a 295.000.000\$000.

Estou certo de que, com a receita presumivel dos balanços que faltam e mais a do periodo adicional e o liquido dos depositos, a receita se elevará a 279.000.000\$, verificando-se assim um excesso de 46.000.000\$ sobre a receita orçada de 233.521.890\$743. A despeza, porém, foi fixada em 271.457.908\$652, e tendo o Thesouro conhecimento de despezas effectuadas naquella data na somma de 295.000.000\$, verifica-se desde já um augmento de 45.000.000\$, que não teria importancia em vista do grande movimento da receita, si não houvessemos de adicionar á despeza fixada a somma de 112.890.567\$921 de creditos extraordinarios e supplementares abertos sob a responsabilidade do Vice-Presidente da Republica e pelo Poder Legislativo, muito embora alguns desses creditos na importancia de 28.200.000\$ tenham de ser despendidos no corrente exercicio e no immediato.

A maior parte das despezas feitas foi coberta, como sabeis, por uma emissão de papel-moeda de 83.000.000\$, autorizada pelo decreto n. 1616 A de 23 de dezembro de 1893, approvedo pelo Congresso.

Para acudir aos encargos creados pela revolta e, sobretudo, para operar francamente o resgate do papel-moeda emitido naquello periodo, parece-me opportuno appellar para o credito do paiz, pedindo-lhe o concurso dos seus capitães, nos termos do decreto que tenho a honra de submeter á vossa approvação.

Estou convencido de que, aliando ao programma de franca economia adoptado pelo governo e de severo respeito ás proscricções legais o proposito firme e decidido de diminuir o volume do papel-moeda em circulação, as condições do paiz hão de melhorar progressivamente.

Foram essas as promessas que fizestes á nação no manifesto que lhe dirigistes, como são esses tambem os desejos e determinações do Poder Legislativo. Espero, com intima confiança, que os capitães nacionaes, chamados assim ao trabalho da consolidação do credito público, hão de aculir ao nosso appello, revelando-se ainda uma vez os poderosos recursos de que dispõe este grande paiz.

Capital Federal, 25 de fevereiro de 1895.—
Francisco de Paula Rodrigues Alves.

DECRETO N. 1976—DE 25 DE FEVEREIRO DE 1895

Autorisa o ministro da fazenda a contrahir um empréstimo na importancia liquida de 100.000.000\$, emitindo para esse fim apolices do valor nominal de 1:000\$ e juros de 5 % ao anno

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pela lei n. 265, de 24 de dezembro de 1894, art. 3º n. 2, decreta:

Art. 1.º O ministro da fazenda é autorizado a contrahir um empréstimo na importancia liquida de 100.000.000\$, emitindo para esse fim apolices do valor nominal de 1:000\$000.

Art. 2.º O preço da emissão será de 95 % no minimo.

Art. 3.º As entradas do empréstimo serão realisadas pela forma seguinte:

- 10 % no acto da assignatura;
- 15 % em 30 de abril;
- 20 % em 15 de julho;
- 25 % em 31 de agosto;
- 25 % em 15 de outubro.

E' licito ao subscriptor anticipar o pagamento de qualquer ou de todas as prestações, sendo-lhe abonado pelo tempo que faltar o juro correspondente a 5 % ao anno.

Art. 4.º Os titulos poderão ser nominativos ou ao portador.

Art. 5.º Os juros das apolices serão de 5 % ao anno, pagos por semestres, a partir de 1 de janeiro do corrente anno.

Art. 6.º Os titulos deste empréstimo gozarão dos privilegios e isenções concedidas ás apolices ora em circulação pela lei de 15 de novembro de 1827 e pelas demais em vigor.

Art. 7.º Meta-le do producto do empréstimo será destinada ao resgate do papel-moeda emitido em virtude do decreto n. 1.616 A, de 23 de dezembro de 1893.

Art. 8.º O governo obriga-se a não fazer outra emissão de apolices internas no prazo de 18 mezes contados desta data.

Capital Federal, 25 de fevereiro de 1895,
7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Francisco de Paula Rodrigues Alves.

Ministerio dos Negocios da Fazenda—Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1895.

O ministro da fazenda, em cumprimento do decreto n. 1976 de 25 do corrente, determina:

Art. 1.º No dia 28 do corrente, será aberta nos Bancos da Republica do Brazil, Nacional Brasileiro, Rural e Hypothecario, Lavoura e Commercio, Commercial e Commercio, a subscrição para um empréstimo na importancia liquida de 100.000.000\$ em apolices do valor nominal de 1:000\$ e juro de 5 % ao anno, pago por semestres.

Art. 2.º A subscrição deve ser encerrada no dia 9 de março.

Art. 3.º O preço da emissão será de 95 %. As assignaturas, porém, podem ser feitas por preços mais elevados, sendo os subscriptores classificados segundo as offerlas, tendo preferencia na distribuição os que offerecerem maior preço e entrando em rateio os demais, si a totalidade do empréstimo não for tomada a typo superior a 95 %.

Art. 4.º As entradas serão realisadas pela forma seguinte:

10 % no acto da assignatura, sendo nella comprehendida a quantia que for offerecida acima de 95 %;

- 15 % em 3º de abril;
- 20 % em 15 de julho;
- 25 % em 31 de agosto;
- 25 % em 15 de outubro.

E' facultado ao subscriptor anticipar o pagamento de qualquer ou de todas as prestações, sendo-lhe neste caso abonado o juro de 5 % ao anno pelo tempo que faltar.

Art. 5.º No acto da subscrição dar-se-ha ao subscriptor um recibo provisorio, que será substituido por um conhecimento em forma depois de terminada a distribuição do empréstimo.

Art. 6.º Os subscriptores que não fizerem effectiva qualquer entrada nas épocas determinadas ficam sujeitos ao pagamento do juro de 10 % pela mora, não excedente de 30 dias, perdendo o direito á entrada ou entradas realisadas, si esse prazo for excedido.

Art. 7.º Os recibos ou conhecimentos serão transferiveis por simples endosso, pago o sello proporcional ás entradas realisadas.

Art. 8.º Os titulos definitivos poderão ser nominativos ou ao portador. Por occasião da entrega desses titulos far-se-ha a respectiva inscrição na caixa da amortisação.

Art. 9.º As apolices da presente emissão perceberão juros a contar de 1 de janeiro proximo passado e os titulos definitivos serão entregues até o dia 31 de dezembro do corrente anno.—*Francisco de Paula Rodrigues Alves.*

DECRETO N. 1977—DE 25 DE FEVEREIRO DE 1895

Supprime o Consulado em Nova Orleans

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, considerando dispensavel o estabelecimento de um Consulado privativo em Nova Orleans, Luiziana, e usando da autorização que lhe confere a lei n. 265, de 24 de dezembro de 1894, art. 3º § 1º, resolve supprimir o dito consulado, e restabelecer allí o antigo vice-consulado, sujeito á jurisdicção do Consulado em Baltimore.

Capital Federal, 25 de fevereiro de 1895,
7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Carlos Augustão de Carvalho.

DECRETO N. 1978--DE 25 DE FEVEREIRO DE 1895

Regula a execução do art. 4º do decreto n. 225 de 30 de novembro de 1894

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Para dar execução á lei n. 225 de 30 de novembro de 1894 na parte que dispõe que em caso de vaga de quaesquer pretorias sejam annexadas: a de Paquetá á da Candelaria; a da ilha do Governador á de Santa Rita; a da Gavea á da Lagôa; as de Guaratiba e Santa Cruz á de Campo Grande; a de Jacarépaguá á de Irajá; indo o juiz da pretoria annexado exercer o seu cargo naquella em que se houver dado a vaga; e

Considerando que a 10 de março proximo futuro ficam vagas 13 pretorias por terminação do quadriennio para que foram nomeados os respectivos juizes;

Considerando, por outro lado, que dos actuaes escrivães de pretorias extinctas por annexação, os que não tem titulo vitalicio deverão ser conserva-los emquanto bem servirem (arts. 27 e 29 do decreto n. 1.030 de 1890);

Considerando ainda que o poder publico deverá procurar facilitar o mais possivel os actos de registro civil, de nascimentos e obitos, e, finalmente,

Considerando que, diminuindo o numero das pretorias, convém não só classificar-as nos termos da nova lei, como distribui-las para o exercicio do ministerio publico local;

Decreta:

Art. 1.º A contar de 10 de março do corrente anno em diante se tornará effectiva a annexação das seguintes pretorias:

I, da 17ª (Paquetá) á 1ª (Candelaria), constituindo uma só circumscripção judicial com a denominação de 1ª pretoria e com sede na freguezia da Candelaria;

II, da 18ª (ilha do Governador) á 2ª (Santa Rita), constituindo uma só circumscripção judicial com a denominação de 2ª pretoria e com sede na freguezia de Santa Rita;

III, da 8ª (Gavea) á 7ª (Lagôa), constituindo uma só circumscripção judicial com a denominação de 7ª pretoria e com sede na freguezia da Lagôa;

IV, das 19ª (Guaratiba) e 20ª (Santa Cruz) á 21ª (Campo Grande), constituindo uma só circumscripção judicial com a denominação de 15ª pretoria e com sede na freguezia de Santa Cruz;

V, da 13ª (Jacarépaguá) á 15ª (Irajá), constituindo uma só circumscripção judicial com a denominação de 14ª pretoria e com sede na freguezia de Irajá.

Paragrapho unico. O juiz de cada uma das pretorias extinctas por annexação e que não terminar a 10 de março o prazo do seu quadriennio será removido para alguma das pretorias vagas (art. 4º, § 1º da lei n. 225, de 1894).

Art. 2.º Os escrivães das pretorias que se annexarem continuarão a exercer os seus officios, porém cumulativamente, por distribuição junto do respectivo pretor, sendo conservados emquanto bem servirem, os que não tiverem titulo vitalicio.

§ 1.º A distribuição será feita pelo pretor, que para isso terá os necessarios livros, devidamente abertos, encerrados e rubricados por elle

§ 2.º Para os actos do registro civil de nascimentos e obitos é mantido na sede de cada freguezia, onde não funcionar o juizo, um escrevente nomeado nos termos do art. 6º da lei n. 225 de 1894 e subordinado respectivamente ao escrivão da pretoria que se annexar.

§ 3.º A disposição do paragrapho anterior será observada ainda quando a pretoria fique com um só escrivão por aproveitamento do escrivão companheiro nos termos do art. 4º § 2º da lei n. 225 de 1894.

§ 4.º Os escrivães das pretorias extinctas continuarão a exercer na circumscripção respectiva as funções de official privativo do registro civil para os effectos da lei n. 181 de 24 de janeiro de 1890.

Art. 3.º Para preenchimento das vagas que occorrerem, serão preferidos os escrivães da pretorias extinctas, mediante proposta do respectivo pretor.

Art. 4.º As pretorias, com a nova constituição estabelecida no art. 4º da lei n. 225 de 1894, serão 15 e assim classificadas:

- 1.ª Candelaria e Paquetá;
- 2.ª Santa Rita e ilha do Governador;
- 3.ª Sacramento;
- 4.ª S. José;
- 5.ª Santo Antonio;
- 6.ª Gloria;
- 7.ª Lagoa e Gavea;
- 8.ª Sant'Anna;
- 9.ª Espirito Santo;
- 10.ª S. Christovão;
- 11.ª Engenho Velho;
- 12.ª Engenho Novo;
- 13.ª Inhaúma;
- 14.ª Irajá e Jacarépaguá;
- 15.ª Campo Grande, Guaratiba e Santa Cruz.

Art. 5.º Os adjuntos dos promotores publicos exercerão suas funções do seguinte modo:

- O 1º adjunto perante a 1ª e 2ª pretorias;
- O 2º adjunto perante a 3ª, 4ª e 5ª pretorias;
- O 3º adjunto perante a 6ª e 7ª pretorias;
- O 4º adjunto perante a 8ª pretoria;
- O 5º adjunto perante a 9ª, 10ª e 11ª pretorias;
- O 6º adjunto perante a 12ª, 13ª e 14ª pretorias;
- O 7º adjunto perante a 15ª pretoria.

Paragrapho unico. Sob a immediata inspecção do 1º promotor, funcionarão o 1º, 2º e 3º adjuntos; sob a do 2º promotor funcionarão o 4º e 5º adjuntos, e sob a do 3º promotor funcionarão o 6º e 7º adjuntos.

Capital Federal, 25 de fevereiro de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral da Justiça

Por decreto de 18 do corrente, foram declaradas sem effecto as nomeações feitas para a guarda nacional da comarca de Palmas, no estado do Paraná, e constantes da relação que acompanhou o decreto de 3 de março de 1893.

—Por outros de 23 do corrente, foi concedida reforma, nos termos do § 3º do decreto de 11 de dezembro de 1815, a que se refere o art. 271 do regulamento que baixou com o decreto n. 1263 A, de 10 de fevereiro de 1893, com o sollo por inteiro e mais vantagens das disposições citadas, ao soldado da brigada policial desta capital Antonio Tavares da Fontoura, visto contar mais de 35 annos de serviço.

—Por outros de 25 do corrente, foi nomeado procurador seccional do estado do Rio Grande do Norte o bacharel Antonio José de Mello e Souza.

Ministerio das Relações Exteriores

Por decretos de 25 do corrente:

Foi exonerado o bacharel José Manoel Cardoso de Oliveira do cargo de consul em Nova Orleans, visto ter sido supprimido o respectivo consulado;

Foi aposentado, por motivo de invalidez verificada por exame medico, o bacharel Luiz Caetano Pereira Guimarães, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de 2ª classe em disponibilidade.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 25 do corrente,

Foram nomeados:

O lançador extinto da Recebedoria do estado de Pernambuco, addido ao Thesouro Federal, bacharel Francisco Canuto Emerenciano para o logar de 2º escripturario do Thesouro Federal;

Miguel de Brito para o logar de thesoureiro da Caixa Economica do estado do Paraná.

— Foi declarado sem effecto o decreto de 6 de dezembro de 1894, que nomeou João Gualberto Franco para o logar de thesoureiro da Caixa Economica do estado do Paraná.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto de 27 do corrente, foi concedida a aposentadoria requerida pelo cidadão Antonio Olyntho de Aguiar Pinto Coelho, no logar de pagador do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Directoria Geral das Obras Publicas

Por decreto de 27 do corrente, foi declarado sem effecto o de 7 de novembro ultimo, que nomeou o capitão graduado do estado-maior de 1ª classe bacharel Alberto Cardoso de Aguiar, para o cargo de engenheiro-ajudante da Repartição Geral dos Telegraphos, visto não ter accedido a referida nomeação.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral da Justiça

Por portarias de 27 do corrente, foram nomeados os cidadãos Claro Americo Guimarães, Eduardo Lobo de Moura e Manoel de Freitas para os logares de 1º, 2º e 3º supplentes do substituto do juiz de secção do estado do Paraná.

Requerimentos despachados

Dia 25 de fevereiro de 1895

Procopio José Lorena da Silva.—O processo, a que se refere o petitorio, acha-se em poder do procurador da Republica nesta secção.

Alfredo José Rodrigues de Lemos.—A vista das informações, não tem logar o que requer, devendo o petitorio completar o seu tratamento no hospital em que se acha.

Firmino Tavares da Cruz, Manoel André do Nascimento, Antonio Marques de Souza Lima Junior e Manoel Bento Soares.—Recolham-se ao hospital da brigada.

Franco Felipe Nery de Araujo.—O processo a que se refere o petitorio acha-se em poder do procurador da Republica nesta secção.

Directoria do Interior

Requerimentos despachados

Dia 27 de fevereiro de 1895

Antonio Matheus, solicitando naturalisação. —Complete o sollo do requerimento.

Constantino Vergal, solicitando naturalisação. —Complete o sello e junte documento de maioridade.

Directoria da Instrucção

Directoria Geral da Instrucção

Por portarias de 25 do corrente mez:

Foram concedidos tres mezes de licença, com tres quartas partes do respectivo ordenado, a contar de 1 do corrente mez; ao lente cathedratico da Faculdade de Direito de S. Paulo Dr. Augusto Cesar de Miranda Azevedo, para tratar de negocios de seu interesse.

Por outra de 27 do corrente :

Foi nomeado o bibliothecario da Escola Nacional de Bellas Artes bacharel Diogo Chalrô, para exercer interinamente o lugar de secretario do mesmo estabelecimento, durante o impedimento do respectivo serventuário.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 25 do corrente, foi nomeado Ismael Alves Pereira Martins para o lugar de official da Caixa Economica do estado do Paraná.

— Por portaria da mesma data, foi prorogada por 60 dias, com vencimento, na forma da lei, a licença em cujo gozo se acha o 1º escripturario da Alfandega do estado do Espirito Santo José Augusto Monjardim de Araujo, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

Camara Syndical dos Corrotores de Fundos Publicos—Rio de Janeiro, 16 de feveiro de 1895.

Exm. Sr.—O modo como por ultimo se tem agitado e discutido na imprensa o estado anormal do nosso mercado de cambio offerece-me ensejo de additar ao officio que dirigi a V. Ex., em data de 4 de dezembro proximo findo, algumas observações que podem ser consideradas complementares do que nessa occasião expuz.

Para perfeita elucidação da questão do cambio tal qual se nos apresenta, é forçoso dividil-a em dous pontos distinctos, posto que connexos, isto é, a *variação do cambio* e as *bruscas oscillações* que a caracteriza; porquanto o cambio poderia variar de um modo natural, e diremos mesmo regular, prevista, tanto quanto é dado á previsão humana, essa variação, a não serem as bruscas mudanças, que nelle se operam, determinando inopinadas altas e baixas, com surpresa e prejuizo geral, nomeadamente com o do credito do paiz.

Estabelecida esta distincção como base de nosso estudo, procurei no exame retrospectivo das taxas e oscillações do cambio a luz para solução da questão primordial, isto é, a da queda da taxa do cambio tal como se realisa, e fixado esse ponto, termino pelo confronto do movimento do nosso principal producto de exportação, factor da letra de cambio, o café, com os saques emitidos pelos bancos contra banqueiros do exterior, pagamentos em ouro de nossa importação, não levando em conta nesse confronto, porque não se faz mister para o resultado geral deste trabalho, as letras provenientes do productos exportados pelo norte e que são negociados aqui ou antes servem para cobrir saques negociados nesta praça pelos bancos.

As taxas correspondentes ao periodo de 1 de maio de 1893 a 31 de janeiro de 1895 são extrahidas, já dos dados officiaes que ulteriormente e cuidadosamente reuni, já do relatório que apresentei a V. Ex.

Para melhor desenvolvimento do assumpto, dou em seguida os mappas que servem de base a estas affirmações e que commentaremos opportunamente.

Observa-se no quadro do movimento do cambio o seguinte:

Maio de 1893—Abriu este mez á taxa de 11 1/2, que vigorou com ligeiras oscillações de alta e baixa, até o dia 15, em que attingiu a 11 3/4, e dali declinou até á de 10 1/2, que vigorou no dia 31. Taxas extremas, 10 1/2 e 11 3/4, verificando-se a variação de 1 1/4.

A média das taxas que vigoraram neste mez é de 11 1/4.

Junho de 1893—Abriu este mez com a taxa do encerramento de maio, 10 1/2, baixando no dia 3 á 10 5/16 e 10 1/4 nos dias 5 e 6; no dia 7 subiu a 10 3/8 e progressivamente foi se elevando a 11 1/8, que foi a do dia 13, tornando a baixar até 10 7/8 no dia 21, seguindo-se-lhe a de 11, que se manteve nos dias 22, 23 e 26, baixando de novo a 10 13/16, a qual fechou no dia 30. Taxas extremas, 10 1/4 e 11 1/8, verificando-se a variação de 7/8.

A média das taxas que vigoraram neste mez é de 10 11/16.

Julho de 1893—Abriu a 10 13/16, que se manteve até o dia 5, elevando-se depois a 10 7/8, que vigorou nos dias 6, 7 e 8, dando-se a brusca oscillação que a trouxe para 10 9/16, taxa que vigorou ainda nos dias 11 e 12, manifestando-se a alta no dia 13 com 10 5/8, taxa esta sustentada até o dia 15, subindo em 17 a 10 15/16 e em 18 a 11d, o dahi gradativa e diariamente se foi elevando até á de 12 1/8, com que fechou no dia 31. Taxas extremas, 10 9/16 e 12 1/8, verificando-se a variação de 1 9/16.

A média das taxas que vigoraram neste mez é de 11 5/16.

Agosto de 1893—Abriu em alta, a 12 5/16, com elevação de 1/16 sobre a do ultimo dia de julho, e foi, porém, declinando diaria e paulatinamente até á de 12 1/8, a que fechou no dia 31. Taxas extremas, 11 3/16 e 12 3/8, verificando-se a variação de 9/16.

A média das taxas que vigoraram neste mez é de 12 1/16.

Setembro de 1893—Accusando ligeira depressão da taxa de 31 de agosto, abriu este mez a 12 1/16, que vigorou até o dia 4, subindo a 12 1/8 no dia 5.

No dia 6, devido á revolta, baixou, a 11 1/2, sendo feriados os dias 7 e 8 só a 9 realisaram-se transacções, sendo nesse dia a taxa 10 3/4, declinando então, com pequenas alternativas, entre aquella taxa e a de 10 1/2, a que fechou no dia 30. Taxas extremas, 10 3/8 e 12 1/8, verificando-se a variação de 1 3/4.

A média das taxas que vigoraram neste mez é de 11 d.

Outubro de 1893.—Com a depressão para 1/16 da taxa de 30 de setembro abriu este mez á taxa de 10 7/16, que gradativamente e com brandas oscillações se elevou até 10 13/16 no dia 18, começando o declinio a 20 com 10 3/4, que pouco accentuadamente continuou diariamente até a de 10 1/2 com que fechou no dia 31.

Taxas extremas, 10 7/16 e 10 13/16, verificando-se a variação de 3/8.

A média das taxas que vigoraram neste mez é de 10 5/8.

Novembro de 1893—Abriu este mez á taxa 10 7/16 e com a mesma depressão de 1/16 em relação á do ultimo dia, taxa que manteve-se fixa até o dia 10, vigorando ainda a de 10 1/2 nos dias 14 e 16, declinando dahi a 10 3/8, que se manteve de 17 a 27 e fechando a 30 á taxa de 10 1/4, que tambem foi a do dia 29. Taxas extremas 10 1/4 e 10 1/2, verificando-se a variação de 1/4 de penny.

A média das taxas que vigoraram neste mez é de 10 3/8.

Dezembro de 1893.—Abriu este mez a 10 1/4, que baixou a 10 3/16 no dia 2, taxa esta que com as de 10 5/32 e 10 1/8 vigoraram, com intermitencia, até o dia 21, regulando de 22 até 30 a de 10 1/4, a que fechou este mez. Taxas extremas 10 1/8 e 10 1/4, verificando-se a variação de 1/8.

A média das taxas que vigoraram neste mez é de 10 3/16.

Janeiro de 1894—Abriu a 10 9/32 com elevação de 1/32 sobre a do ultimo dia de dezembro, taxa que manteve-se estacionaria até o dia 9, começando dahi a declinar paulatina e gradativamente até 9 7/8, com que fechou o mez. Taxas extremas, 9 13/16 e 10 9/32 verificando-se a variação de 15/32.

A média das taxas que vigoraram neste mez é de 10 d.

Fevereiro de 1894—Abriu a 9 13/16 com depressão de 1/16, relativamente á taxa do encerramento de janeiro, que se conservou até o dia 5; nos dias 6 e 7 oscillou entre 9 5/8 e 9 3/4, baixando a 9 1/2 no dia 8. De 9 a 15 elevou-se a 9 9/16, seguindo-se-lhe os dias 16 a 19 a 9 1/2, e de 20 a 28 voltou a 9 9/16, a que fechou o mez. Taxas extremas, 9 1/2 e 9 13/16, verificando-se a variação de 5/16.

A média das taxas que vigoraram neste mez é de 9 21/32.

Março de 1894—Abriu este mez a 9 5/8 com vantagem de 1/16 sobre o ultimo dia de feveiro, taxa que se manteve, com leve de-

pressão, entre 9 5/8 e 9 15/32, que foi a taxa do dia 8; subiu a 9 11/16 no dia 12, e a 10 d no dia 14, no dia 15 a taxa foi 9 3/4, que gradativamente baixou a 9 1/2 com que fechou este mez. Taxas extremas 9 15/52 e 10 d verificando-se avariação de 17/32.

A média das taxas que vigoraram neste mez é de 9 11/16.

Abril de 1894—Com a depressão de 1/32 da taxa do ultimo dia de março, abriu este mez á taxa de 9 15/32, que foi gradativa e diariamente baixando, até á de 9 1/32 no dia 12.

No dia 16 houve reacção, elevando-se a taxa a 9 5/32, continuando diaria e progressivamente até á de 9 15/16 no dia 28, baixando então bruscamente a 9 19/32, a que fechou no dia 30. Taxas extremas, 9 1/32 e 9 15/16, verificando-se a variação de 29/32.

A média das taxas que vigoraram neste mez é de 9 5/16.

Maió de 1894—Com a depressão de 3/32, comparativamente á taxa ultima de abril a 9 1/2, mantendo-se ligeiramente oscillante até o dia 14 entre esta taxa e a de 9 23/32; do dia 15 a 31 deram-se tambem oscillações entre 9 9/32 e 9 11/32, a que fechou o mez. Taxas extremas, 9 9/32 e 9 23/32, verificando-se a variação de 7/16.

A média das taxas que vigoraram neste mez é de 9 1/2.

Junho de 1894—Com a depressão de 1/22, da ultima taxa de maio, abriu neste mez a 9 5/16, baixando no dia 2 a 9 9/32, taxa que se manteve permanente até o dia 13, quando declinou para 9 7/32, dando-se successivas oscillações entre esta e a de 9 9/32, fechando no dia 30 a 9 7/32. Taxas extremas, 9 3/16 e 9 5/16, verificando-se a variação de 1/8 de penny.

A média das taxas que vigoraram neste mez é de 9 1/4.

Julho de 1894—Abriu este mez em alta de 1/32, sobre a taxa do ultimo dia de junho, a 9 1/4, elevando-se gradativamente até 9 3/8, voltando de novo a 9 1/4 nos dias 7 e 9, quando começou a declinar diaria e gradativamente até á de 9 7/32, subindo a 9 9/32 no dia 30 e a 9 13/32, a que fechou no dia 31. Taxas extremas, 9 5/32 e 9 13/32, verificando-se a variação de 1/4 de penny.

A média das taxas que vigoraram neste mez é de 9 1/4.

Agosto de 1894—Abriu com a depressão de 1/32 da taxa do ultimo dia de julho, a 9 3/8, taxa esta que vigorou até 7, dando-se dahi em diante pequeno declinio, que oscillou entre 9 7/32 e 9 11/32, vigorando esta mais frequentemente, até o dia 28, elevando-se a 9 3/8 no dia 29 e 9 13/32 nos dias 30 e 31. Taxas extremas, 9 7/32 e 9 13/32, verificando-se a variação de 3/16.

A média das taxas que vigoravam neste mez é de 9 5/16.

Setembro de 1894—Abriu com alta de 3/32 9 1/2, que foi diaria e gradativamente elevando-se, attingindo a 10 d. no dia 11, e 10 7/8 no dia 17, saltando bruscamente para 11 5/8 no dia 18 e 11 12/16 nos dias 21 e 22; baixando a 12 5/32 no dia 24; a 11 3/4 nos dias 25 e 26, que vigorou oscillante entre esta e a de 11 7/16 até ao dia 28, elevando-se bruscamente a 12 7/16, a que fechou o mez. Taxas extremas, 9 1/2 e 12 1/2, verificando-se a variação de 3 d.

A média das taxas que vigoraram neste mez é de 10 27/32.

Outubro de 1894—Abriu a 12 5/16, accusando a depressão de 1/8, em confronto com a ultima taxa do setembro, baixando bruscamente no dia 2 a 11 15/16, oscillando até ao dia 20 entre esta e a de 11 5/8; de 22 até 31 oscillou entre as taxas de 11 27/32 e 11 11/16, fechando no dia 31 a 11 13/16. Taxas extremas, 11 5/8 e 12 5/16, verificando-se a variação de 11/16.

A média das taxas que vigoraram neste mez é de 11 7/8.

Novembro de 1894—Abriu a 11 13/16, á mesma taxa do ultimo dia de outubro, baixou gradativamente, vigorando a de 11 13/32 no dia 9, que se elevou no dia 14 a de 11 15/16 baixando a 11 22/32 no dia 20; quando começou a declinar diariamente até á de

11 3/16 nos dias 27 e 28, elevando-se nos dias 29 e 30 a 11 1/4, a que fechou o mez. Taxas extremas, 11 3/16 e 11 15/16, verificando-se a variação de 3/4 de penny.

A média das taxas que vigoraram neste mez é de 11 9/16.

Dezembro de 1894—Abriu a 11 9/32 com elevação de 1/32 sobre a taxa de 30 de novembro e que foi diariamente baixando até a de 10 9/16 no dia 10, subindo no dia 12 a 10 27/32, cahindo a 10 3/4 no dia 13, a 10 1/2 no dia 14 e 10 7/16 a 15, a 10 11/32 no dia 21 e no dia 22 elevou-se a 10 9/16, subindo gradativa e diariamente até ao dia 29, quando attingiu a 11 1/16, baixando no dia seguinte a 10 15/16, a que fechou. As taxas extremas durante este mez foram de 10 5/16 e 11 9/32, verificando-se a variação de 31/32.

A média das taxas que vigoraram de 1 a 31 é de 10 13/16.

Janeiro de 1895—Abriu a taxa de 10 7/8, com depressão de 1/16 da ultima taxa de dezembro; elevou-se no dia 3 a 10 15/16, baixando com ligeiras oscillações até a taxa de 10 5/32, que foi a do dia 22; de 23 até 28 manteve-se oscillante entre 10 7/32 e 10 3/8, baixando no dia 29 a 10 1/8, a 10 1/16 no dia 30, taxa esta que foi tambem a do dia 31. As taxas extremas durante este mez foram de 10 1/16 e 10 15/16, verificando-se a variação de 7/8.

A média deste mez é de 10 15/32.

Por estes dados se observam, não só a baixa do cambio, sinão tambem as bruscas variações que a determinam, o que, si, em alguns mezes, é até certo ponto explicavel, em outros escapam a qualquer razão plausivel, a não ser a especulação, reputada por alguns, não só licita, como tambem necessaria; cumprindo notar que os mezes da revolta foram precisamente aquellos em que menos notaveis se produziram as oscillações e a baixa; o que pôde ser attribuido ao receio da especulação sob o estalo de sitio.

Explica-se a brusca oscillação, que se nota no mez de maio de 1894, revelada no afastamento de 1/4 de penny pela apprehensão causada à praça com a retirada do Sr. Dr. Serzedello Corrêa, que na gerencia da pasta da fazenda delinear a um plano, e incerteza da manutenção de medidas elaboradas por elle e já em via de execução.

Vimos, porém, que o estado de duvida desapareceu diante do procedimento do novo ministro, tornando o cambio a alcançar a taxa primitiva, e elevando-se mesmo a 12 3/8, com a entrada da nova safra de café, o que tambem explica a rapida elevação de 1 5/8 que se nota no mez de julho de 1894.

Do mesmo modo é explicavel a baixa e oscillação de 1 3/4 que se observa no mez de setembro, quando se declarou a revolta de parte da nossa esquadra na bahia do Rio de Janeiro.

O tempo em que mais accentuada se verifica a estabilidade das taxas é nos mezes de outubro a dezembro, em que as oscillações regulando de 1/4, 3/16 e 1/8 foram menos bruscas.

Attendendo-se aos dados expostos, nota-se, com surpresa, que no periodo de junho de 1893 a abril de 1894, periodo dentro do qual rebentou a revolta de parte da esquadra em nossa bahia, facto que obrigou a vinda do governo ao mercado de cambio, para attender a urgentes pagamentos de elevadas sommas, empregadas em navios e materiaes bellicos, o quantum dos saques fosse de £ 15.691.452.01.02 em onze mezes, ao passo que, decorrido esse periodo de necessidades urgentes, e sem a concurrencia do governo, os saques emitidos pelos bancos, durante oito mezes, isto é de 1 de maio a 31 de dezembro de 1894, fosse de £ 23.543.867.05.03.

Não se diga que, durante a revolta, tendo naturalmente diminuido a importação, com ella tambem diminuissem as necessidades de remessa de ouro, para pagamento de mercadorias; porque, longe disso, nesta hypothese não podia diminuir a procura de letras que se faziam necessarias para pagamento de importações já effectuadas e das encomendas que vinham aportando, sendo certo, como é

geralmente conhecido, que esses pagamentos em sua maioria se resolvem a prazo.

Si effectivamente diminuiu a importação e com ella a necessidade de cambiaes para solução de seu pagamento, este facto prova que as perturbações são devidas exclusivamente à especulação que seguiu áquelle periodo, como se verifica nos mezes de março e abril de 1894 em que foi de 17/32 e 19/32 o afastamento da taxa.

A baixa da taxa do cambio nos mezes de abril e maio de 1894, depois de terminada a revolta, baixa que mais se accentuou nos mezes de junho e julho, não obstante as entradas de café da nova safra, foi determinada e mantida pelo exaggero do bem informados, que assoalhavam ter o governo adquirido navios, torres blindadas para fortalezas e materiaes de guerra em quantias avultadas. A'ê n' dosto motivo, por si só bastante para explicar a baixa, faziam circular boatos de dictadura e de falta de ouro para pagamento do coupon da nossa divida estrangeira a vencer.

Diante destes factos, que determinavam a necessidade urgente de vir o governo concorrer no mercado de cambio, como tomador, de quantia que se dizia não inferior a £ 800.000 e o conhecimento de haver um report de £ 200.000 que o Thesouro c'everia pagar em agosto e setembro, os especuladores absorviam as letras de café e retinham-as, porventura caucionadas como diziam alguns, aguardando a procura, que naturalmente se manifestaria no mercado; mantendo-se desta sorte manietado o cambio nas taxas de 9 1/4 e 9 5/16, com grave prejuizo do commercio que não especula.

Nos ultimos dias de agosto de 1894, vendido o report e verificado que o Thesouro, em vez de vir à praça como tomador, saccava directamente sobre seu banqueiro em Londres, e divulgada alguns dias depois a operação de venda em Londres de um milhão esterlino, em titulos da Oeste; desilludidos os especuladores, tambem, quanto ao prazo do pagamento de encomendas de material bellico, deu-se o que era de esperar — as letras, até então retrahidas, foram offerecidas em massa, sendo os antigos especuladores, em concurrencia com outros, compelidos a vendel-as a taxas extraordinarias, elevando-se mesmo a differença, como se pôde verificar do mappa respectivo, de 9 1/2 a 12 1/2 em vinte dias.

A alta fez-se naturalmente, e manter-se-hia ainda firme o cambio, si a especulação continuasse dentro das forças do mercado; mas tão desordenada foi, nas proporções que assumiu, que ultrapassou as raías do bom senso, havendo dias em que o movimento de cambiaes attingiu a fabulosa somma de £ 812.000; elevando-se a £ 2.535.682 as transacções realisadas nos dias 20, 21, 22 e 24 de setembro de 1894!

Animados os especuladores com os lucros obtidos na liquidação de agosto e principios de setembro, e na perspectiva de maiores, centuplicaram as suas negociações, e nesse arrastamento desordenado, venderam massas consideraveis de cambiaes, cegamente, sem a menor attenção, e sem cogitar dos recursos que talvez pudessem esperar do mercado suppridor de letras que *promettiam* entregar.

A realidade e consequente desillusão não se fez esperar.

Na situação acima exposta, no periodo da febre da especulação, quando alguem se offercia comprar ou vender, não se indagava dos recursos do pretendente comprador ou vendedor, comprava-se e vendia-se, a questão era do facto sem indagação de pessoa.

No termo da primeira liquidação, vencidos os contractos em novembro, accentuada a baixa do cambio, quando começaram a apparecer as difficuldades de cobertura de vendas mal calculadas, começou tambem o expediente da série de adiamentos, que eram feitos sobre base de pesados depositos em dinheiro.

Conseguido o adiamento, voltaram de novo os especuladores, no mez de dezembro, a

provocar a alta, apresentando-se no mercado como vendedores; mas ahí só encontraram compradores que, exigindo garantia monetaria das transacções offerecidas, garantias que, no inicio das operações, anteriormente não tinham sido reclamadas, exauriam os recursos dos altistas que, assim impossibilitados de conseguir a alta, eram compellidos à liquidação pelas taxas determinadas pelas circumstancias, ou adiamentos, mediante novos onus.

Assim decorreu o mez de dezembro; a necessidade de resolverem-se em adiamentos as liquidações pela pressão das circumstancias determinou os interessados a lançar mão deste recurso, sujeitando-se ainda a onus mais gravosos do que os anteriores, o que deu em resultado o *crash* de que foi testemunha esta praça; sendo tudo isto proveniente do má calculo dos altistas, má calculo aproveitado, explorado por aquelles, cujos interesses lhes eram antepostos e que, por sua vez, esforçaram-se para determinar a baixa, o que conseguiram, collocando assim os seus antagonistas na posição difficil e angustiosa de aceitarem toda e qualquer imposição.

De entre os naufragos de janeiro, isto é, de entre os muitissimos contractos que se tinham de liquidar em janeiro, alguns com esforço, satisfazendo exigencias de grandes depositos de dinheiro, puderam conseguir o adiamento de seus vencimentos, e coincidindo com isso operações de *report*, de grande vulto, a vencer; umas transferidas de janeiro e iniciadas outras no corrente mez, determinaram maior baixa da taxa cambial.

Assim, a imprevidencia accrescida da falta de recursos dos altistas, fria e calculadamente explorada por seus antagonistas, que, dispondo de elemento pecuniario, dirigiam o mercado no sentido de seus interesses, reunida a circumstancias imprevisitas que se lhes depararam, taes como, a quasi estagnação do movimento do mercado de café, devido a interrupção do trafego das linhas ferreas, motivado pela epidemia, tambem originada pelas excessivas chuvas que durante dous mezes teem cahido na zona cafeeira, impossibilitando o preparo de café para o mercado, gerou o baixo estalão do cambio que pesa, e infelizmente continuará a pesar sobre o mercado, enquanto não forem completamente liquidadas as operações, em má hora iniciadas.

Disto tudo se conclue que o nosso mercado de cambio se tem constituído um scenario em que figuram como protogonistas os especuladores e os agiotas, cuja responsabilidade é, em grande parte, compartilhada pelos estabelecimentos bancarios, que os auxiliam ou pelo menos animam, agiotas que podem ganhar ou perder, mas em todo caso em detrimento do credito do paiz e do interesse geral do commercio.

E em que consiste esta coparticipação illicita dos bancos? No facto de não exigirem garantias para essas transacções, no seu inicio, acompanhando-as, digamol-o assim, *pari passu*, sem lhes oppor o menor tropeço, o que lhes cumpria legalmente fazer, só acordando quando, de perto ameaçados seus interesses, sentiam que se tratava da salvação propria.

Deixei aqui exposto em quadro vivo o que tem sido e é a especulação do cambio em nossa praça.

Procuram esconder-se os especuladores na especiosa allegação de que as vendas a prazo são uma necessidade, e a sua exclusão importa cerceamento do credito, condição essencial da vida mercantil.

Não condemno as negociações a prazo, desde que ellas sejam realisadas, observadas as leis vigentes, que não põem embaraços ao credito; cortar o abuso não é limitar a liberdade; todavia, a necessidade das negociações a prazo, maxime em relação áquellas que entendem com os interesses do importador, com referencia ao cambio, não são tão palpantes, imprescindiveis, como calculadamente si quer fazer suppr.

Chegar-se-hia ao mesmo fim licito, por meios menos tortuosos e irregulares, do que nos offerecem exemplos praças de paizes cultos.

Assim, poderia o importador, no acto de vender a sua mercadoria a prazo, ficando sufficientemente garantido, exigir do comprador um titulo de credito, uma letra, uma conta assignada, susceptivel de desconto, quer dizer em condições de lhe offerecer recursos pecuniarios de momento, e com elles acudir á necessidade de cambiaes de que acaso não pudesse prescindir.

Não terminarei esta exposição sem pedir venia para chamar a attenção de V. Ex. para os mappas do movimento de saques negociados pelos bancos, mappas estes extrahidos de notas officiaes, que provocam notavel reparo pela desproporção que denunciam entre as necessidades reaes e os saques como taes suppostos.

De facto, si tomarmos em consideração os mezes anteriores e posteriores aos de setembro e outubro de 1894, em confronto uns com os outros, verificaremos desproporções que se não podem razoavelmente explicar.

Assim é que, mesmo posto de parte o que respeita a moeda franceza e outras, e attendendo apenas ao cambio esterlino, observa-se que os mezes de setembro e outubro nos dão um valor em saques effectuados pelos bancos de £ 8.793.757, ao passo que nos anteriores mezes, isto é os de julho e agosto, em que o governo teve ainda necessidade de apresentar-se no mercado, aquelles attingiram apenas £ 4.45.062 13.07.

Co.ô já tive ensejo de expor officialmente a V. Ex., as necessidades da praça regulam pouco mais ou menos £ 1.800.000, mensaes, mas concedendo mesmo que se elevassem a dous milhões, o que é fazer larga concessão, de modo algum, por excessivos, corresponderiam os saques a estas, mórmente attendendo-se a que de agosto de 1894 em diante deixou o governo de figurar no mercado entre os tomadores de cambiaes.

Para augmentar a extranheza e o reparo, observa-se no mappa das letras particulares que, sendo as obrigações oriundas do papel particular, a base em que assenta os saques, principalmente realisadas pelos bancos, o valor daquellas, negociadas nos dous supracitados mezes de outubro e setembro, reduziu-se a £ 5.913.224, quando os saques feitos pelos bancos foram de £ 8.793.757; nem se procure explicar o facto anormal com quaesquer operações referentes a moeda metallica, porquanto estas fizeram-se em escala muito limitada que, quando muito, poderiam ter attingido a £ 250.000, o que não é conceder pouco.

Coincidindo com tudo quanto vai exposto o acrescimo e multiplicidade de operações na praça, o que logicamente se póde concluir é que estas foram liquidadas por differença, sem base real em que tivessem assentado; foram exclusivamente causa e effeito da especulação.

Deste facto resulta, logica e necessariamente, a conveniencia de medidas energicas e efficazes que ponham cobro ao mal, collocando o mercado de cambio a coberto das surpresas do que impropriamente se denomina especulação, e, no rigor da verdadeira intelligencia das causas, se deve qualificar desbragada agiotagem, que, infelizmente, procura abrigar-se á sombra da lei.

Quizera terminar esta ligeira exposição exhibindo completo confronto do movimento da nossa exportação—café—com os saques emitidos pelos bancos; mas faltando-nos alguns quadros desse movimento e o da importação, que ainda não me foram ministrados pela alfandega, de quem os solicitei, limito-me hoje a apresentar o quadro organizado pelo corrector de mercadorias o Sr. F. H. O. Tross, onde se vê o notavel movimento de café nesta e na praça de Santos, até o dia 17 de dezembro proximo findo, o que corrobora o quanto expuz a V. Ex.

Ao Exm. Sr. ministro dos negocios da fazenda.—José Claudio da Silva, syndico.

MAPPA DA OSCILLAÇÃO DO CAMBIO COM DEMONSTRAÇÃO DAS TAXAS MINIMA, MÉDIA E MAXIMA, DE LETRAS BANCARIAS E PAPEL PARTICULAR, RELATIVA A CADA MEZ, NEGOCIADAS PELOS BANCOS E CORRETORES

MEZES	Dia	Minima	Dia	Maxima	Variação	TAXAS DE		Média do mez	EXTREMAS DE PAPEL PARTICULAR	
						Abertura	Encerramento		Minima	Maxima
1893										
Maio.....	31	10 1/2	15	11 3/4	1 1/4	11 1/2	10 1/2	11 1/4		
Junho.....	5	10 1/4	13	11 1/8	7/8	10 1/2	10 13/16	10 11/16		
Julho.....	10	10 9/16	31	12 1/8	1 9/16	10 13/16	12 1/8	11 5/16		
Agosto.....	11	11 13/16	2	12 3/8	9/16	12 5/16	12 1/8	12 1/16		
Setembro....	12	10 3/8	5	12 1/8	1 1/4	12 1/16	10 1/2	11		
Outubro....	2	10 7/16	18	10 13/16	3/8	10 7/16	10 1/2	10 5/8		
Novembro...	29	10 1/4	14	10 1/2	1/4	10 7/16	10 1/4	10 3/8		
Dezembro...	4	10 1/8	15	10 1/4	1/8	10 1/4	10 1/4	10 13/16		
1894										
Janeiro....	26	9 13/16	2	10 9/32	15/32	10 9/32	9 7/8	10		
Fevereiro...	8	9 1/2	1	9 13/16	5/16	9 13/16	9 9/16	9 21/32		
Março.....	7	9 15/32	14	10	17/32	9 5/8	9 1/2	9 11/16		
Abril.....	12	9 1/32	28	9 15/16	29/32	9 15/32	9 19/32	9 5/16		
Maio.....	23	9 9/32	9	9 23/32	7/16	9 1/2	9 11/32	9 1/2	9 5/16	10
Junho.....	15	9 3/16	1	9 5/16	1/8	9 5/16	9 7/32	9 1/4	9 3/16	9 3/4
Julho.....	13	9 5/32	31	9 13/32	1/4	9 1/4	9 13/32	9 1/4	9 3/16	9 9/16
Agosto.....	10	9 7/32	30	9 13/32	3/16	9 3/8	9 13/32	9 5/16	9 1/4	9 9/16
Setembro....	1	9 1/2	21	12 1/2	3	9 1/2	12 7/16	10 27/32	9 1/2	13
Outubro....	20	11 5/8	1	12 5/16	11/16	12 5/16	11 13/16	11 7/8	11 5/8	12 1/2
Novembro...	27	11 3/16	14	11 15/16	3/4	11 13/16	11 1/4	11 9/16	11 1/8	12 3/16
Dezembro...	21	10 11/32	27	11 5/16	31/32	11 9/32	10 15/16	10 13/16	10 3/8	11 7/8
1895										
Janeiro....	30	10 1/16	3	10 15/16	7/8	10 7/8	10 1/16	10 15/32	10 1/16	11 1/8

José Claudio da Silva, syndico.

SAQUES VENDIDOS PELOS BANCOS

MEZES	LONDRES	PARIZ	HAMBURGO
1893			
Julho.....	1.541.316.09.08	3.092.656.09	671.202.32
Agosto.....	1.625.319.02.04	3.385.538.53	848.360.57
Setembro....	1.487.638.05.06	1.433.320.15	226.934.10
Outubro....	1.578.938.13.04	3.603.533.04	777.233.45
Novembro...	1.701.924.08.10	2.301.772.44	602.553.72
Dezembro...	1.402.437.16.07	2.281.623.17	1.313.516.47
1894			
Janeiro.....	1.468.608.12.02	2.894.400.25	1.343.969.58
Fevereiro...	1.566.569.00.03	2.174.465.83	484.175.50
Março.....	1.308.946.00.05	1.887.782.41	703.628.71
Abril.....	1.798.876.10.04	2.233.292.68	946.019.99
Maio.....	2.156.446.10.03	3.670.816.22	593.613.92
Junho.....	1.981.758.00.00	3.062.078.30	1.138.310.14
Julho.....	2.051.803.11.04	3.732.774.24	3.140.738.35
Agosto.....	2.193.259.02.03	4.056.655.77	745.681.34
Setembro....	4.462.277.04.06	5.792.256.31	2.165.499.23
Outubro....	4.331.580.03.09	4.429.593.14	895.353.37
Novembro...	3.451.687.19.02	4.093.853.82	594.643.26
Dezembro...	2.915.055.08.00	3.373.737.82	1.106.698.35
1895			
Janeiro.....	2.050.283.16.03	4.391.869.72	1.129.066.34

J. Claudio da Silva, syndico.

SAQUES VENDIDOS PELOS BANCOS

Mezes	Italia	Portugal	Nova York
1893			
Julho.....	143.553.14	11.748.50
Agosto.....	73.940.70	11.334.42
Setembro.....	41.034.40	13.669.83
Outubro.....	82.409.86	17.590.89
Novembro.....	92.928.91	13.264.45
Dezembro.....	79.188.04	4:783\$078	13.931.00
1894			
Janeiro.....	111.049.53	12:449\$430	15.403.12
Fevereiro.....	59.805.54	7:329\$598	20.639.23
Março.....	86.822.24	13:919\$240	35.704.83
Abril.....	128.619.98	26:867\$075	12.260.28
Maió.....	131.938.69	60:377\$571	25.160.45
Junho.....	145.827.22	52:689\$791	12.593.26
Julho.....	200.155.53	54:585\$715	7.964.87
Agosto.....	221.321.65	71:791\$160	8.031.33
Setembro.....	336.952.17	109:924\$255	40.651.37
Outubro.....	306.202.36	147:207\$223	9.968.76
Novembro.....	221.022.37	98:344\$854	13.188.01
Dezembro.....	152.988.38	84:409\$940	17.655.17
1895			
Janeiro.....	158.340.07	141:844\$409	15.938.61

J. Claudio da Silca, syndico.

IMPORTANCIA DOS CAMBIAS NEGOCIADOS PELOS CORRETORES

Mezes	Londres	Pariz	Hamburgo
1893			
Julho.....	1.222.614.00.00	705.558.33	591.456.00
Agosto.....	1.297.144.09.09	357.301.45	82.500.00
Setembro.....	886.815.00.00	382.272.50	58.600.00
Outubro.....	322.276.14.04	98.596.25	76.926.00
Novembro.....	221.753.02.05	55.460.00	140.825.00
Dezembro.....	268.826.07.06	153.616.00	18.400.00
1894			
Janeiro.....	367.766.09.04	56.726.40	105.809.00
Fevereiro.....	1.174.806.10.01	482.822.48	119.128.88
Março.....	2.836.033.19.07	2.117.487.95	180.740.85
Abril.....	3.648.313.14.10	4.060.945.12	250.136.75
Maió.....	3.821.662.18.07	3.588.365.15	108.120.00
Junho.....	2.742.976.09.09	5.164.967.96	253.800.25
Julho.....	3.281.280.10.06	2.671.991.57	277.025.70
Agosto.....	3.779.992.03.04	2.889.492.57	302.336.51
Setembro.....	11.198.972.11.04	7.386.159.00	520.602.57
Outubro.....	6.970.706.03.02	2.532.615.94	588.030.45
Novembro.....	6.366.657.16.06	3.878.421.04	280.397.60
Dezembro.....	6.710.304.17.07	3.215.359.30	271.099.50
1895			
Janeiro.....	4.828.156.08.00	3.031.691.38	207.158.85

J. Claudio da Silva, syndico.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 27 de fevereiro de 1895

- João Lopes Fragoso.—Dé-se.
- Joaquim Antonio da Silva.—Idem.
- Antonio José Pereira de Araujo.—Idem.
- Antonio Bernardino Guedes.—Idem.
- Lodovico Felipe de Almeida Barbosa.—Idem.

José Manoel Tozeiro Crespo.—Fica multado em 100\$, e marcado o prazo de 15 dias para pagamento e licença.

- Salvador Moreira.—Idem.
- Aguiar & Pereira.—Assigne a petição.
- Manoel Moreira Ribeiro.—Paga a multa de 100\$, dê-se a licença.
- Oreste Jacome.—Satisfaza a exigencia.
- Manoel José dos Santos.—Idem.
- Companhia Commercio de Lenha e Materiaes.—Elimino-se o director Gonçalves, cobrando-se o que fôr devido, e inscreva-se o seu substituto nos termos da informação.

Couto Mello, Ribeiro & Soveral.—Averbe-se a mudança e rectifique-se nos termos da informação.

- Manoel Martins Lopes.—Paga a licença do corrente exercicio, transfira-se.
- Joaquim Dutra da Silveira.—Transfira-se.
- Manoel de Oliveira Silva Junior.—Dé-se.
- Mello & Leitão.—Solvam a duvida.
- José Carlos Ribeiro.—Transfira-se.
- José Gonçalves Fontes.—Idem.
- Domingos José Fernandes.—Averbe-se.
- Companhia de Fiação e Tecelagem Mineira.—Note-se.

CÓPIA DO MAPPA ORGANISADO PELO CORRETOR O SR. F. H. O. TROSS, EM 18 DE DEZEMBRO DE 1894

	RIO	SANTOS
1893		
Julho.....	272.467	153.000
Agosto.....	293.527	257.000
Setembro.....	110.592	245.663
Outubro.....	134.804	252.848
Novembro.....	215.396	238.261
Dezembro.....	267.721	162.407
1º semestre.....	1.294.417	1.309.179

	RIO	SANTOS
1894		
Janeiro.....	288.013	116.438
Fevereiro.....	283.374	73.399
Março.....	233.369	47.382
Abril.....	152.226	37.709
Maió.....	182.837	32.778
Junho.....	173.094	59.000
2º semestre.....	1.312.913	366.706
Safra.....	2.607.330	1.675.885

	RIO	SANTOS
1894		
Julho.....	256.830	219.000
Agosto.....	361.290	472.770
Setembro.....	276.890	598.122
Outubro.....	258.953	613.878
Novembro.....	132.938	421.000
Dezembro até 17.....	43.820	249.000
1º semestre.....	1.330.721	2.573.770
Pelas estimativas das safras correntes, devemos receber até 30 de junho proximo futuro.....	1.669.279	1.426.230
Total.....	3.000.000	4.000.000

ou um total no 2º semestre de.... 3.100.000
contra as entradas do primeiro... 3.900.000

J. Claudio da Silva, syndico.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 23 do febreiro de 1895, foram nomeados para a Escola Naval:

O lente substituto da secção de mathematicas capitão tenente Manoel de Albuquerque Lima para reger interinamente a 2ª cadeira do 3º anno do curso superior (balística e artilharia naval);

O lente substituto da secção de mathematicas bacharel Tito Barreto Galvão para reger interinamente a 3ª cadeira do 1º anno do curso superior (discriptiva e topographia).

— Para substitutos interinos da secção de mathematicas do curso superior o adjunto de 1ª classe do curso previo João da Costa Pinto, e auxiliar do curso superior bacharel Gregorio Naziazeno de Mello Cunha e o bacharel Eugenio de Raja Gabaglia.

— Para substituto da secção de mathematicas do curso previo o bacharel Thimotheo Pereira.

— Por outras de 27:

Foram nomeados o capitão de mar e guerra Affonso de Alencastro Graça para commandar o corpo de infantaria de marinha e o capitão tenente Carlos Augusto de Faria Veiga para o commando do cruzador *Orion*.

Foram nomeados para a Escola Naval o bacharel Collatino Marques de Souza Filho para exercer interinamente o lugar de lente substituto da 3ª cadeira do 3º anno do curso superior (chimica e pyrotechnia), e o engenheiro capitão-tenente honorario João Cordeiro da Graça para interinamente exercer o cargo de professor do ensino auxiliar da 1ª cadeira do 2º anno do curso superior.

— Permitti-se que o cidadão Francisco Teixeira preste exame de machinista de barcas a vapor do commercio, satisfazendo previamente as exigencias do art. 10 do regulamento annexo ao decreto n. 216 D de 22 de febreiro de 1890.

Requerimentos despachados

André dos Santos Reis.—Requeira ao Ministerio da Guerra.

Maria Joaquina de Araujo Tavares.—Mantenho o despacho anterior.

Expediente de 22 de febreiro de 1895

Ao Ministerio das Relações Exteriores, declarando, em resposta ao aviso n. 2, de 14 do janeiro ultimo, que o Arsenal de Marinha da Capital Federal já não fabrica os foguetes de signaes requisitados pelo mesmo ministerio por terem sido substituidos, a bordo dos navios, por projectis illuminativos, nem os archotes igualmente requisitados, podendo, porém, ser fornecidas as tijellinhas mencionadas no citado aviso.

— Ao Tribunal de Contas, solicitando mais uma vez a concessão do credito de 126.310 francos ou 44.587\$430 ao cambio par, de que necessita a Delegacia do Thesouro em Londres para, por conta da verba—Repartição da Carta Maritima—material do exercicio de 1894, occorrer ao pagamento da despesa com a aquisição de um novo aparelho de luz para o pharol dos Abrolhos, credito esse que já foi requisitado pelos avisos ns. 2.696, de 24 dezembro de 1894 e n. 79, de 5 de janeiro ultimo, visto que, correndo pelo Ministerio da Fazenda as differenças de cambio e commissões de saques, a supradita verba dispõe de saldo para aquelle fim.

— A' Contadoria:

Autorisando:

A abonar ao 2º official aposentado da secretaria de Estado Pedro Candido da Cunha Valle, o ordenado que lhe compete, correspondente ao periodo decorrido de 1 de janeiro a 28 de abril de 1894, por haver justificado as faltas dadas no exercicio desse cargo durante aquelle periodo, de accordo com o parecer do conselho naval, exarado em consulta n. 6.993, de 15 do corrente.—Communicou-se ao Ministerio da Fazenda, declarando, em additamento ao aviso n. 105,

de 19 de janeiro proximo passallo, que, ao tempo liquido para a aposentadoria desse empregado, deve se addicionar o mencionado periodo, para os effeitos legais;

A aceitar a lettra de 199:327\$060, sacada pelo ministerio brasileiro em Montevideo contra a Pagadoria da Marinha e a favor do Banco Italiano del Uruguay, em vista dos documentos remetidos pelo mesmo ministerio.

Mandando pagar 300\$ a Salustia Peixoto da Silva Braga, viuva do official de fazenda de 1ª classe reformado, capitão de fragata Innocencio Ferreira Braga, para occorrer ás despezas do funeral de seu fallecido marido.

— Ao Quartel-General, declarando:

Que, por aviso n. 345, de 19 do corrente, foi o Commissariado Geral da Armada autossado a mandar arrecadar os objectos pertencentes ao cruzador *Nitheroy*, existentes na ilha das Moças;

Ter deferido o requerimento em que o capitão de fragata Miguel Antonio Fiuza Junior pediu que lhe seja contado, como de embarque, o periodo decorrido de 16 de abril a 9 de agosto do anno proximo passado.

— Ao Commissariado Geral, autorisando o fornecimento ao Quartel-General da Marinha de 800 cadernetas subsidiarias para marinheiros nacionaes, de accordo com o pedido e modelo que se lhe remette, convindo que as faça numerar, de conformidade com o aviso de 21 de abril de 1876.

— A' Capitania do Porto do estado da Parahyba, declarando que, com as formalidades legais, deve remetter ao almoxarifado do Arsenal de Marinha do estado de Pernambuco os objectos que serviram na antiga lancha a vapor da mesma capitania e actualmente não tem applicação.

— Ao Ministerio da Guerra, solicitando expedição de ordem para que sejam os marinheiros nacionaes Vicente Ferreira de Souza, Manoel Suzano da Silva, Filipe Benigno dos Santos, João Antonio dos Santos, Antonio de Senna Lima Filho, João Braz da Cruz, José Procopio da Silva e Francisco Alves de Souza desligados do serviço do exercito, afim de reverterem ao da marinha.

— Ao Ministerio das Relações Exteriores, accusando o recebimento do aviso de 25 do mez proximo passado, prestando as necessarias informações solicitadas pela Legação Americana, sobre o motivo da prisão do subdito de seu paiz Luiz Devoto.

— Ao Ministerio da Fazenda, pedindo providencias para a expedição do titulo de aposentadoria de João Quintino Moreira, amauense da secretaria do Arsenal de Marinha do estado de Matto Grosso.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha desta capital:

Autorisando a mandar organizar folha para o pagamento da gratificação de que trata o art. 326 do regulamento annexo ao decreto n. 745, de 12 de setembro de 1890, aos operarios daquelle arsenal que no mesmo estabelecimento estiveram em serviço do Ministerio da Guerra no periodo decorrido de 15 de novembro a 15 de dezembro de 1893.

Declarando:

Que, á vista das informações, deixa de atender ao pedido para que seja arbitrada uma gratificação especial para os mestres e contra-mestres daquelle arsenal Jorge Gomes dos Passos Perdigão, Agunsto Manoel de Freitas Mello, Antonio Vicente Madeira e João Antonio Corrêa pelos trabalhos feitos com urgencia nos diques Santa Cruz e Guanabara e no fabrico de um volante para o Arsenal de Guerra de Matto Grosso;

Que, sobre o requerimento em que o mandador addido da officina de construção naval daquelle arsenal José Zeferino dos Santos pede a criação dos cargos de mestre e contra-mestre das obras do mar para a respectiva directoria, está de accordo com o parecer enunciado pela citada directoria, entendendo que não ha necessidade da criação de semelhantes logares, podendo continuar a praxe que até hoje se tem seguido, de serem elles designados pela mesma directoria.

— Ao capitão do Porto do Maranhão, approvando a deliberação de designar o encarregado das diligencias daquelle capitania para servir interinamente o cargo de secretario, visto não querer mais desempenhar aquellas funcções o substituto apresentado pelo funcionario respectivo que está no gozo de licença.

Ministerio da Guerra

Expediente de 22 de febreiro de 1895

Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Srs. Deputados enviando, para que se sirva apresentar á mesma camara, o requerimento em que os operarios e serventes do Laboratorio Pyrotechnico do Campinho pedem que lhes sejam extensivas as tabellas que baixaram com o decreto n. 240, de 13 de dezembro ultimo.

— Ao Sr. ministro da justiça e negocios interiores, communicando que, não pertencendo mais á Escola de Aprendizizes Artilheiros, aiás já extincta, o menor José Maria, de quem trata o seu aviso n. 44, poderá o mesmo ministerio mandar entregal-o á respectiva familia ou dar-lhe o destino que julgar mais conveniente.

— Ao presidente do estado de Santa Catharina, solicitando informações a respeito da data em que o alferes do 25º batalhão de infantaria Octavio Ignacio da Silveira começou a commandar o corpo de segurança do mesmo estado e de quem trata em officio n. 1, de 17 do mesmo findo.

— Ao presidente do Tribunal de Contas, pedindo pagamento, em vista da conta que se remette devidamente processada, ao agente de compras do Arsenal de Guerra da Capital Federal, da quantia de 226\$200, proveniente das despezas miudas do mesmo arsenal, durante os mezes de novembro e dezembro do anno proximo findo.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Federal em Corityba, declarando que aos directores e ajudantes, das colonias Xapeçó e Xopim, no estado do Paraná, devem ser abonados os mesmo vencimentos que percebiam.

— Ao presidente da commissão technico militar consultiva, declarando que o coronel Francisco Antonio Rodrigues de Salles, ultimamente nomeado commandante geral interino da arma de artilharia deve continuar a ser considerado membro effectivo daquelle commissão, visto que apenas exerce elle o referido logar no impedimento do respectivo commandante, cessando, entretanto, durante o tempo em que estiver como tal, o exercicio do cargo que alli occupa.

— Ao intendente da guerra, mandando fornecer ao Ministerio da Marinha, conforme pediu, 100 armas com o competente correame, destinadas á guarda do policia do Arsenal de Marinha da Capital Federal.—Communicou-se ao referido ministerio.

— Ao commandante do Collegio Militar, remetendo o requerimento do soldado addido ao corpo de alumnos da Escola Militar da Capital Federal José Bento Thomaz Gonçalves, afim de ser passada a certidão que pede dos exames que alli prestou.

— A' Repartição de Ajudante-General:

Approvando as contas das administrações das caixas de musicas do 31º e 34º batalhões de infantaria, relativas ao 2º semestre do anno proximo findo;

Permittindo ao tenente Theodomiro de Araujo e Silva ir ao estado de S. Paulo;

Transferindo para a Escola Militar do Ceará a matricula com que frequenta as aulas da desta capital o alumno alferes Roque José Barbosa e desta para aquella escola a licença que obteve para matricular-se o soldado Julio Bezerra de Albuquerque.—Communicou-se ao commandante da primeira das mencionadas escola;

Mandando considerar no gozo da licença, para tratamento de saude, até 17 do corrente, em prorogação da que obteve para o mesmo fim, o medico de 4ª classe do exercito

Dr. Hermenegildo Lopes de Campos, que, tendo sido inspecionado de saude, foi julgado precisar de 20 dias para seu tratamento;

Dar baixa do serviço do exercito ao soldado do 1º batalhão de infantaria Augusto Valerio de Andrade, visto ser menor e ter assentado praça sem o consentimento necessario.

Concedendo licença:

Para tratamento de saude, em vista dos termos de inspecção a que foram submettidos:

Ao medico adjunto do exercito Dr. Publico Ferreira Baptista, por tres mezes;

Ao soldado do 1º batalhão de artilharia José Peixoto, por quatro mezes, onde lhe convier;

Ao aprendiz de musica da Escola Militar da Capital Federal, Antonio Augusto de Vasconcellos Junior, por 60 dias, em casa de sua familia.—Communicou-se ao commandante da referida escola.

Para no corrente anno se matricularem na Escola Militar da Capital Federal, si houver vaga esatisfizerem as exigencias regulamentares, aos paizanos Bernardo Teperine, Augusto Meira Cotrim e Herminio Lyra da Silva, bacharel em letras.

Requerimentos despachados

Tenente-coronel Tristão Sucupira de Alencar Araripe.—Não tem logar, por isso que o supplicante não estava no goso da gratificação de exercicio quando foi preso para responder a conselho.

Capitão João Carlos de Vasconcellos e Arthur Luiz Ribeiro Chiappe.— Não, em vista da informação.

Alferes reformado Manoel Carneiro da Fontoura.—O supplicante não tem direito ao que requer.

Maria da Conceição Jesus.— Indeferido, em vista da informação da contadoria.

Leonegildo Cavalcante de Mello.— Não, por ser contrario ao aviso de 2 de março de 1854.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 25 do corrente, foram concedidos ao thesoureiro da administração dos correios do Pará, Irineu Antonio Pimenta Coelho, seis mezes de licença, com vencimentos na forma da lei, para tratar de sua saude.

— Por outras de 27 do corrente :

Foi exonerado, a seu pedido, o cidadão Julio Cesar da Silveira do cargo de amanuense da administração dos correios do estado de São Paulo;

Foi demittido o cidadão Antonio José de Castro do cargo de amanuense da administração dos correios do estado de S. Paulo, conforme propoz a directoria geral dos correios;

Foram nomeados amenuenses da administração dos correios do estado de S. Paulo os praticantes Francisco Furtado Mendes Vianna, Aureliano Nunes de Azevedo Maciel e Lucas Itagiba Cortez de Moura, com os vencimentos que lhe competirem na forma da lei.

Directoria Geral de Viação

Por portarias de 27 do corrente, foram nomeados para a Estrada de Ferro Sul de Pernambuco :

Chefes de secção, engenheiro Firmino da Costa Lima e Mizael Domingues da Silva ;

Ajudantes de 1ª classe, Antonio Guimarães Carneiro, Propercio Balieiro e Vicente Baptista.

— Foi prorogada por 90 dias, com metade do ordenado na forma da lei, a licença em cujo goso se acha o conferente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Antonio Pereira de Faria, para tratar de sua saude.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 27 de fevereiro de 1895

Consultou-se:

Ao director-geral da Secretaria da Guerra, acerca da disposição de lei que mouda contar no dobro o serviço de campanha, para os efeitos das aposentadorias dos empregados civis;

Ao ministro da justiça, si, para poder ser contado o tempo de serviço publico de Antonio José da Cruz, para os efeitos da sua aposentadoria, o logar por elle exercido de porteiro do lazareto da Ilha Grande—dá ou não direito a ella.

— Recommendou-se:

Ao inspector geral das Terras e Colonisação, que apresente um orçamento das despezas a fazer-se com os melhoramentos ainda necessarios para o bom saneamento da hospedaria de immigrants de Pinheiro ;

Ao director-geral dos Correios, que informe si ficou vago o logar de praticante dos Correios da Bahia, durante o periodo em que esteve demittido do mesmo cargo o cidadão Samuel do Rego Cavalcanti Silva.

— Autorizou-se ao inspector geral das Terras e Colonisação, a conceder a Charles de Manhoé uma passagem como immigrante, desta capital ao porto de Belém.

— Communicou-se á Directoria Geral dos Correios, que providenciou-se sobre o pagamento de 39.651 frs. e 43 cents., devidos ao Correio de S. Thomaz, por despezas de transito de correspondencia.

— Requisitou-se do Lloyd Brasileiro passagem de 1ª classe, por conta deste ministerio, até Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, para o engenheiro João Thomaz Alves Nogueira, fiscal da Estrada de Ferro de Itararé a Cruz Alta.

Directoria Geral de Viação

Expediente de 27 de fevereiro de 1895

Accusou-se ao governador das Alagoas a recepção do officio n. 11 de 30 de janeiro findo em que communica a revogação da concessão da Estrada de Ferro de Pilar a Satuba naquelle estado, ficando, por conseguinte, sem effeito o acto que designou o engenheiro Claudio Livio dos Reis para gratuitamente fiscalisar os trabalhos daquela via-ferrea.

Directoria Geral das Obras Publicas

Expediente de 25 de fevereiro de 1895

Remmetteu-se ao Ministerio da Fazenda, afim de ser tomado na consideração que merecer, o officio do director geral dos telegraphos relativo á cessão do edificio em que funcionava a extincta thesouraria de fazenda de S. Paulo para nelle funcionar a estação telegraphica da capital daquelle estado.

Requerimentos despachados

Dia 27 de fevereiro de 1895

Charles de Manhoé, pedindo uma passagem como immigrante, desta Capital Federal á de Belém, no Pará.—Deferido, com aviso á Inspectoria Geral das Terras e Colonisação.

Dr. José Bonifacio da Cunha, pedindo pagamento da parte de seus vencimentos considerada como gratificação relativa aos mezes de março, abril e 11 dias de maio de 1893, como medico dos nucleos colonias adjacentes á ex-colonia Blumenau.—Deferido, com aviso numero 432, de 23 do corrente mez, ao Ministerio da Fazenda.

D. Joanna de Moraes, solicitando os favores do montepio creado para os funcionarios deste ministerio, pelo fallecimento de seu marido João Moraes ex-machinista de 5ª classe

da Estrada de Ferro Central do Brazil, occorrido em 5 de setembro do anno passado.— Indeferido.

D. Albina Gonçalves da Silva, requerendo os favores do montepio pelo fallecimento do seu marido José Tavares da Silva, conductor de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, occorrido em 2 de dezembro do anno passado.—Deferido quanto ao pagamento da differença da quota para funeral, quanto a pensão habilita-se a supplicante na forma da lei.

Great Western of Brazil Railway Company, limited.— Compareça na directoria de viação,

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

Directoria do Interior e Estatistica

2ª SECÇÃO

Expediente de 27 de fevereiro de 1895

Officio expedido ao agente do 2º districto do Eugenio Velho, communicando o indeferimento da petição de Octavio Zupo, pedindo licença para estabelecer officina de concertar calçado no predio n. 2 á rua Rademaker.

Requerimentos despachados

Abertura de casas commerciaes—Antonio Gaspar e Fernandes & Nogueira.—Deferidos.

Continuação de negocio—José Antonio de Araujo e João Lopes Teixeira.—Deferidos, pagando a licença de 94 e a multa.

Veiculos terrestres—Antonio Pinto Ribeiro, Antonio Ferreira Durães, Arthur Pinto da Costa Aguiar, Albino Moreira, Antonio Alves Teixeira, Alfredo Pereira, Albino Rodrigues Mattos, Antonio Alves de Mattos, Bento Antonio Machado, João Dias Novo, João Manoel Gonçalves Castro, José Pereira de Oliveira, José Monteiro, José Antonio Nobles, João da Costa Gomes e Ramos & Comp.—Deferidos.

Manoel Antonio Damasio.—Deferido, pagando a multa.

Transferencias—Antonio Cirando & Irmãos, Ayres Xavier do Araripe, Albano Gomes de Oliveira & Comp., Bernardino Teixeira, José Luiz Lessa & Comp., José Joaquim de Oliveira Mendes e José de Almeida Martins.—Deferidos.

Barroco, Simões & Comp.—Deferido, de accordo com as informações do agente.

Toldos — Armino Pinto do Costa.—Deferido.

Bernardino Gomes da Costa.—Deferido, de accordo com as informações do agente.

Estabulo — Joaquim Machado de Abilio.—Deferido.

Mercadores ambulantes — Antonio de Assumpção, Abdalla Zocar, Antonio Dias, Antonio Corrêa Nunes, Antonio Alves Cornelio, Antonio Cabral Junior, Antonio José da Silva Ramos, Antonio dos Santos, Alexandre Belline, Joaquim Ambrosio Mendes, João da Costa Ruas, João Gonçalves Leonardo, José Evaristo, José Antonio de Araujo, João Lino de Carvalho, Joaquim Francisco Teixeira, João da Costa Cardoso, José Gonçalves e João José Teixeira.—Deferidos.

Ganhadores—Antonio Ignacio, Antonio Salvador, Andreal Pedro, Antonio Fernandes y Fernandes, Alevato Miguel, Alevato João, Antonio Joaquim dos Santos, Antonio de Almeida Castilhiano, Bofano José, Joaquim Ribeiro de Azevedo e José Moreira.—Deferidos.

Officinas—Aristides Vieira de Paula, José Soares de Pinho e João Vaz Teixeira.—Deferidos.

Octavio Zupo.—Indeferido.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

SESSÃO EM 27 DE FEVEREIRO DE 1895

Presidência do Sr. Aquino e Castro

A's 10 1/2 horas abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. Barão de Pereira Franco, Piza e Almeida, José Hygino, Souza Martins, Bernardino Ferreira, Herminio do Espirito Santo, Americo Braziliense, Fernando Osorio, Americo Lobo e Ubaldino do Amaral, faltando os Srs. Macedo Soares, Pindahyba de Mattos e Amphiphio, este com licença.

Foi approvada a acta da sessão anterior.

Despachado todo o expediente que se achava sobre a mesa, passou-se aos

JULGAMENTOS

Recurso extraordinario

N. 25—Capital Federal—Relator, o Sr. Herminio do Espirito Santo; recorrente, a Fazenda Municipal, por seu procurador; recorrida, D. Rosa Candida Velho Bittencourt. — Não se tomou conhecimento do recurso por não ser caso delle, em vista da lei, unanimemente.

Appellações civis

N. 36 — Capital Federal—Relator, o Sr. Herminio do Espirito Santo; appellante, Guilherme Schimit; appellada, a Fazenda Nacional. — Confirmada a sentença appellada por alguns de seus fundamentos, unanimemente.

N. 39 — Capital Federal—Relator, o Sr. Americo Braziliense; appellante, Joaquim de Oliveira Pinto; appellada, a Fazenda Nacional. — Reformada a sentença appellada e julgados provados os embargos de terceiro contra os votos dos Srs. Fernando Osorio e Herminio do Espirito Santo.

Appellações commerciaes

N. 40 — S. Paulo—Relator, o Sr. Bernardino Ferreira; appellante, O Luf Andreas Ryelbreds, capitão e proprietario do navio norueguense *Gloria*; appellada, a Companhia Lupton de S. Paulo, incorporada ao Banco dos Lavradores. — Confirmada a sentença por alguns de seus fundamentos. Não votou o Sr. José Hygino, por não ter assistido ao relatorio.

Appellação civil

N. 54 — Capital Federal — Relator, o Sr. Americo Lobo; appellantes, Gustavo Saboia & Comp.; appellada, a Companhia de Seguros Prosperidade. — Reformada a sentença para o effeito de ser a appellada condemnada no pedido e custas, contra o voto do Sr. Ubaldino do Amaral.

Impedido o Sr. Herminio do Espirito Santo.

DISTRIBUIÇÕES

Recurso crime

N. 23—Ceará—Recorrente, Manoel Cyriaco dos Santos; recorrido, Francisco José dos Santos. — Ao Sr. Herminio do Espirito Santo.

Appellação commercial

N. 53—Capital Federal—Appellante, a Empreza Edificadora; appellada, a Fazenda Nacional. — Ao Sr. Pindahyba de Mattos, em substituição.

Appellação civil

N. 58—Capital Federal—Appellantes, Aureliano de Camargo Duffles e outro; appellada, a Fazenda Nacional. — Ao Sr. Bernardino Ferreira, em substituição.

Conflicto de jurisdicção

N. 46—Minas Geraes — Entre o juiz de direito da comarca de S. João d'El-Rei e o juiz da 6ª pretoria do Rio de Janeiro. — Ao Sr. Pindahyba de Mattos.

Revisão

N. 76—Pernambuco—Peticionario, Phittes Adelino da Costa Doria. — Ao Sr. Barão de Pereira Franco, em substituição.

Revistas crimes

N. 19 — S. Paulo — Recorrente, Manoel Freire de Campos Silva; recorrido, Francisco Valerio de Siqueira. — Ao Sr. Macedo Soares.

N. 20—Rio de Janeiro — Recorrente, José Ferreira de Almeida; recorrido, Manoel Joaquim de Aguiar. — Ao Sr. José Hygino.

N. 21— Rio de Janeiro — Recorrente, Raphael Moreira; recorridos, Antonio Teixeira da Cunha e outro. — Ao Sr. Pindahyba de Mattos.

PASSAGENS

Recursos extraordinarios

N. 6—Ao Sr. Macedo Soares.

N. 10—Ao Sr. Pindahyba de Mattos.

N. 26—Ao Sr. Americo Lobo.

Revisão

N. 50—Ao Sr. Americo Lobo,

Appellação

N. 83—Ao Sr. Pindahyba de Mattos.

Levantou-se a sessão ás 2 1/4 horas da tarde.

O secretario, *João Pedreira do Couto Ferraz*.

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 26 DE FEVEREIRO DE 1895

Presidência do Sr. desembargador Azevedo Magalhães—Secretario, o Sr. Dr. Esposel

Compareceu o Sr. desembargador Tavares Bastos.

Não houve sessão por falta de numero.

SESSÃO DO CONSELHO SUPREMO EM 26 DE FEVEREIRO DE 1895

Presidência do Sr. desembargador Rodrigues—Secretario, o Sr. Dr. Esposel

Compareceram os Srs. desembargadores Azevedo Magalhães e Fernandes Pinheiro.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 693—Paciente, Herculano João Francisco; relator, o Sr. desembargador presidente. — Concederam a pedida ordem, comparecendo o paciente na primeira sessão do conselho, ao meio dia, e prestando esclarecimentos o juiz da 18ª pretoria.

N. 694—Paciente, Maria Bernardina Lopes. — A mesma decisão da do n. 693, informando o juiz da 9ª pretoria.

N. 695 — Paciente, Abraham Lebriz. — A mesma decisão, prestando esclarecimentos o juiz da 11ª pretoria.

N. 696 — Paciente, Oscar José do Nascimento. — A mesma decisão, informando o juiz da 14ª pretoria.

N. 697—Paciente, Justiniano da Silva Almeida. — A mesma decisão, informando o juiz da 6ª pretoria.

N. 698—Paciente, Antonio José da Cunha. — A mesma decisão, informando o juiz da 6ª pretoria.

N. 699—Paciente, Francisco Antonio Figueiredo e Silva. — A mesma decisão, informando o juiz da 11ª pretoria.

N. 677—Paciente, João Massanez. — Negaram a ordem de soltura, visto achar-se o paciente pronunciado no art. 297 do Código Penal.

N. 682 — Paciente, Alexandre Henrique Soares. — Adiado o julgamento para a primeira sessão do conselho, visto não terem sido remetidas as informações requisitadas em 19 do corrente, ao presidente do Tribunal Civil e Criminal, de quem de novo se exigirá.

N. 690—Paciente, José Augusto da Silva. — Adiado o julgamento para a primeira sessão do conselho, exigindo-se informações do juiz da 6ª pretoria.

N. 689—Paciente, Francisco Antonio Gomes. — Adiado o julgamento, requisitando-se esclarecimentos sobre o motivo e legalidade da prisão do paciente ao juiz da 4ª pretoria, a cuja disposição se acha.

N. 681—Paciente, Manoel Bernardo Pereira. — Concederam a pedida soltura, não só por não constar que tivesse sido o paciente preso em flagrante, como pela excessiva demora no preparo para o julgamento pela junta correccional.

N. 687—Paciente, Joaquim Barbosa. — Prejudicado o pedido por ter sido o paciente posto em liberdade.

N. 688—Negaram a pedida soltura, por ser legal a prisão do paciente, como demonstra o juiz da 6ª pretoria em sua informação a fl. 1.

N. 691—Paciente, José Candido Teixeira. — Concederam a pedida soltura, por estar o paciente preso ha mais de dois mezes sem julgamento, por crime da competencia da junta correccional.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento dos dias 1 a 25 de fevereiro de 1895.....	7.897:888\$282
Idem do dia 27 (até ás 3 h.).	434:982\$621
	8.332:870\$903
Em igual periodo de 1894...	4.997:444\$501

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 27 de fevereiro de 1895.....	36:218\$232
Idem dos dias 1 a 27.....	701:308\$799

RECEBEDORIA

Rendimento dos dias 1 a 26 de fevereiro de 1895.....	1.467:526\$540
Idem do dia 27.....	121:170\$049

1.588:696\$589

Em igual periodo de 1894... 1.394:661\$855

NOTICIARIO

Felicitações—O Exm. Sr. Presidente da Republica recebeu as seguintes:

Caixa Economica e Monte de Soccorro da Capital Federal — Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1895.

Exm. Sr. Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil — O conselho fiscal da Caixa Economica da Capital Federal, reunido hoje em sessão ordinaria deliberou, unanimemente endereçar a V. Ex. a manifestação do seu regosijo pelo notavel acontecimento diplomatico acolhido com entusiasmo pela cidade do Rio de Janeiro e pelo Brazil inteiro.

De feito o conselho fiscal compartilha cordialmente do grande jubilo nacional pelo desenlace favoravel da secular questão sobre o territorio das Missões, e faz votos, Exm. Senhor, para que no vosso patriotico e illustrado governo, firmada por aquelle acto a paz no exterior, seja tambem em breve obtida

completa paz em todo o Brazil, como tanto se faz mister para o seu progresso e para a felicidade dos brasileiros.

O conselho fiscal da Caixa Economica e Monte de Soccorro, saudando a V. Ex. pela solucao internacional da Questão-Missões, faz votos pela prosperidade da Patria, dignamente representada na pessoa de V. Ex.

Saude e fraternidade.
A S. Ex. o Sr. Dr. Prudente José de Moraes Barros, presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Barão de Andaraí — Barão de Martins — João Franklin de Alencar Lima — Barão de Ipanema — João Capistrano Bandeira de Mello. — José Antonio de Magalhães Castro Sobrinho.

—Camara Municipal de Lorena, estado de S. Paulo, 19 de fevereiro de 1895.

Cidadão — Tenho a honra de comunicar-vos que a Camara Municipal desta cidade, em sessão ordinaria de 18 do corrente mez, resolveu felicitar-vos pela solucao pacifica e legal do letigio do territorio das Missões, hoje felizmente incorporado ao patrimonio nacional, graças ao patriotismo do governo da Republica, que, sabendo fazer valer os seus direitos, mais estreitou os laços de amizade e sympathia que prendem as duas Republicas.

Assim, a camara municipal desta cidade congratula-se comvosco por esse facto altamente politico e social que importa na tranquillidade e integralidade de nossa cara Patria.

Saude e fraternidade — Ao Exm. cidadão Dr. Prudente José de Moraes Barros, digno presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil. — *Marcolino Ferreira Lemos*, vicepresidente da camara.

—Associação Commercial da cidade de Florianopolis — Capital do estado de Santa Catharina, 9 de fevereiro de 1895.

Cidadão Dr. Presidente da Republica — A Associação Commercial desta praça, compartilhando do vosso regosijo, que é, sem duvida, o mesmo que experimentam todos os bons brasileiros, tem a honra de enviar-vos suas sinceras felicitações, pela solucao dada pelo Presidente da Republica Norte-Americana á secular questão das Missões, resolvida sem emprego das armas, pela egide da civilização moderna, o que traduz para a nossa extremecida Patria uma victoria duplamente gloriosa.

Saude e fraternidade. — A directoria: *João Candido Goulart*. — *Francisco da Silva Ramos*. — *Antonio Blum*. — *Wenceslao Freyesleben*.

Telegrammas — Ao Sr. ministro da justiça e negocios interiores foram dirigidos os seguintes :

BLÉM, 24 — Vendo passar o anniversario glorioso da promulgação da Constituição republicana da nossa patria, sinto-me feliz por poder congratular-me comvosco, com a alma cheia de fé no futuro de paz e prosperidade para o qual vamos caminhando á sombra das garantias consagradas em nossa carta fundamental dos direitos. — *Leuro Sodré*.

THERESINA, 24 — Congratulo-me com V. Ex. pelo glorioso anniversario da promulgação de nossa carta constitucional. Saudações. — *Coriolano de Carvalho*.

CEARA, 24 — Congratulo-me comvosco pela auspiciosa data de hoje, 4º anniversario da promulgação da Constituição republicana. Dignai-vos apresentar por mim saudações aos vossos collegas do ministerio. — *Beserri Fontenelli*.

NATAL, 24 — Congratulo-me com V. Ex. pelo glorioso anniversario que hoje celebra a patria republicana. — *Pedro Velho*.

MACEIÓ, 24 — Sauda a V. Ex. pelo anniversario da promulgação da Constituição republicana, fazendo votos pelapaz e progresso da patria á sombra das garantias que esta Constituição offerece. — *Barão de Traipu*.

VICTORIA, 24 — Aceitai minhas congratulações pelo anniversario da Constituição da Republica. — *Muniz Freire*.

O zinco—Esse producto mineral não é encontrado em estado puro, mas extrahido das minas, onde se encontram em estado de oxido e misturados com ferro, em uma pedra denominada calamina, da qual existem extensões jazidas na Siberia, Allemanha e Inglaterra.

As minas de zinco da Velha Montanha, perto de Aquisgran, são as mais ricas e conhecidas, sendo o seu producto um metal muito puro.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Colombia*, para Maceió, Pernambuco, Dunkerque e Havre, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 ¼, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 da tarde.

Pelo *Industrial*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 ¼, ditas com porte duplo até ás 10 idem.

Pelo *Egyptian Prince*, para Nova York, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12 idem.

Pelo *Creole Prince*, para Santos, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 ¼, ditas com porte duplo até ás 12 idem.

Pelo *Itanema*, para Victoria, Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 ¼, ditas com porte duplo até ás 2, objectos para registrar até á 1 idem.

Pelo *Magdalena*, para Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 1 ¼, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12, objectos para registrar até ás 11 idem.

— Convida-se o remetente de uma carta dirigida á D. Idalina S. Barbosa de Almeida, — Barbaena — E. F. C. B. — a comparecer na 5ª secção desta repartição para dar esclarecimentos.

Esqueleto de um mamonouth — Em Sioux Falls, Dakota Meridional, Estados Unidos, foi encontrado um de mais de 40 pés de cumprimento e 10 de largo. Um dos dentes do animal tinha 11 ¼ pollegadas de comprimento, cinco de diametro e 11 de espessura.

Observatorio do Rio de Janeiro — Resumo meteorologico. — Dia 26 de fevereiro de 1895.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0º	TEMPERATURA CENTIGRAU	UMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	ESTADO DO CÉU
7 m.	757.05	23.3	93.0	SE 2.6	Nublado
10 m.	757.20	25.1	85.0	SE 3.3	Encoberto.
1 t.	756.49	25.1	85.0	SSE 3.8	Nublado.
4 t.	755.38	25.3	84.0	SSE 3.5	Limp.

Thermometro sem abrigo ao meio dia: ennegrecido 54,0; prateado 38,0.
Temperatura maxima 26,5.
Temperatura minima 22,0.
Evaporação em 24 horas 1^{mm},8.

Repartição Meteorologica — Resumo meteorologico da Estação do Morro de Santo Antonio :

No dia 27 de fevereiro de 1895:

Horas	Barometro a 0º	Temperatura	Tensão de vapor	Umidade relativa
9 a....	756,06	24,8	18,66	80
1/2 d.	755,04	26,5	18,79	73
3 p....	753,72	26,0	19,04	76
Maxima		27,4		
Minima		22,8		
Média		25,1		

Evaporação á sombra 2^{mm},2.

Santa Casa da Misericordia — O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Soccorro e de Nossa Senhora das Dóres em Cascadura foi, no dia 25 de fevereiro de 1895, o seguinte:

	Nac.	Ext.	Total.
Existiam.....	817	728	1.545
Entraram.....	31	23	54
Sahiram.....	27	36	63
Falleceram.....	9	2	11
Existem.....	812	713	1.525

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 375 consultantes, para os quaes se aviaram 441 receitas.

Fizeram-se 36 extracções de dentes.
E no dia 26:

	Nac.	Ext.	Total.
Existiam.....	812	731	1.525
Entraram.....	28	24	52
Sahiram.....	20	27	47
Falleceram.....	6	3	9
Existem.....	814	707	1.521

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 206 consultantes, para os quaes se aviaram 251 receitas.

Fizeram-se 9 extracções de dentes.

EDITAES E AVISOS

Tribunal Civil e Criminal

PROCESSOS Ns. 33, 34, 35, 37 e 38

Acham-se com dia para julgamento na sessão de sabbado, 2 de março, os processos crimes entre partes, autora a justiça, réo José Francisco da Costa; autora a justiça, réo Augusto Miguel Martins Pollier; autores José Francisco e outros, réo José Ferreira da Costa; autora a justiça, réo Ambrosio Pereira; autora a justiça, réo José Lino dos Santos.

Secretaria do Tribunal, 27 de fevereiro de 1895. — O secretario, *Manoel Ramos Moncorvo*.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES

Quinta-feira, 28 do corrente, serão chamados a exames os seguintes alumnos deste estabelecimento:

2º anno (sufficiencia)

João Gomes Santarem.
Osmar Reis de Carvalho Almeida.

5º anno (portuguez final)

Luiz de Paula.

Externato do Gymnasio Nacional, 27 de fevereiro de 1895. — O secretario, *Paulo Tavares*.

Instituto Nacional de Musica

De accordo com o art. 50 do regulamento deste instituto, faço publico que de hoje até 15 de março vindouro effectuar-se-ha nesta secretaria a matricula para a admissão dos candidatos no corrente anno lectivo de 1895.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 15 de fevereiro de 1895. — O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

Instituto dos Surdos Mudos

OFFICINA DE ENCADERNAÇÃO

Recebem-se propostas até ao dia 8 de março proximo, para a compra da obra *Dictionaire des Dictionnaires*, encadernada no instituto em maio ultimo e por seu dono abandonada.

A primeira concorrência foi annullada, por ter-se apresentado uma só proposta.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1895. — O agente interino, *Gil V. de Souza*.

Escola de Minas

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que, por espaço de quatro mezes, a partir desta data, estará aberta pela segunda vez nesta secretaria a inscripção dos candidatos para o provimento definitivo do lugar de lente substituto da 1ª secção: mineralogia, geologia, botânica e zoologia, conservando-se, entretanto, aberta a mesma inscripção, segundo preceitua o art. 63 do código das disposições communs ás instituições de ensino superior, durante os tres primeiros dias depois do começo dos trabalhos escolares (1 a 3 de setembro) por terminar o dito prazo nas férias.

Só serão admittidos os candidatos que satisfizerem as disposições dos arts. 66, 67, 68, 71, 72 e 73 do referido código.

Secretaria da Escola de Minas, 21 de fevereiro de 1895.—O secretario, *João Victor de Magalhães Gomes*.

Junta Commercial

Pela secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, se faz publico, na conformidade do art. 29 do decreto n. 596, de 19 de julho de 1890, que no periodo de 31 de janeiro ultimo a 4 do corrente, foram archivados os seguintes contractos e distractos de sociedades commerciaes:

Contractos:

Antonio Joaquim Alves Nogueira e Bernardino Luiz Teixeira, para o commercio de conservas alimenticias nesta praça, a rua do Ouvidor n. 46, com o capital de 200:000\$, sob a firma de Alves Nogueira & Comp.;

Bernardino Marinho de Carvalho e Joaquim dos Santos Guimarães, para o commercio de fazendas, artigos de modas e armario, nesta praça, a rua Senador Euzebio n. 120, com o capital de 50:000\$, sob a firma de B. Marinho de Carvalho & Guimarães;

Antonio José da Costa Mendes, Mariano José da Costa e Manoel Jacintho de Lima, para o commercio de generos alimenticios, nesta praça, a rua Frei Caneca n. 85 B, com o capital de 30:000\$, sob a firma de Costa, Mendes & Comp.;

Francisco Gonçalves da Costa Sobrinho e a commandataria Joanna Maria da Conceição, para o commercio de commissões, nesta praça, com o capital de 9:000\$, fornecido pela commandataria, sob a firma de Conceição & Comp.;

Antonio Severo Pereira da Costa, João Carlos Rodarte, João Antonio de Barros e o commandatario Augusto Barbosa, para o commercio de commissões, nesta praça, com o capital de 120:000\$, sendo 10:000\$ do commandatario, sob a firma de Costa, Rodarte & Comp.;

João Teixeira de Magalhães Leite e os commandatarios Francisco Soares da Fonseca, João Martins Lazaryne, Joaquim Estandilaa de Brito e Honorio José da Costa, para o commercio de fazendas, artigos de armario e modas, nesta praça, a rua dos Andradas n. 33, com o capital de 40:000\$, sendo 35:000\$ dos commandatarios, sob a firma de Magalhães Leite & Comp.;

Cesar Augusto Mendes e Manoel Mendes Ferreira para o commercio de fazendas, artigos de armario e modas, nesta praça, a rua da Quitanda n. 30, com o capital de 30:000\$, sob a firma de Mendes & Ferreira;

José Ritt de Queiroz, Domingos Gomes da Costa e Carlos Mello, para uma officina de segeiro e torneiro, nesta praça, a rua Santo Christo dos Milagres ns. 193 e 195, com o capital de 13:347\$250, sob a firma de Mello, Queiroz & Comp.;

Antonio Pereira de Abreu e Francisco Antonio Maia, para o commercio de secos e molhados, nesta praça, a rua Sete de Setembro n. 7 B, com o capital de 10:000\$, sob a firma de Pereira de Abreu & Maia;

Paschoal Petrosino Spirito, Francisco Raggonetti, Francisco M. Lovire e Hugo Delayti, para o commercio de fazendas e roupas, nesta

praça, a rua da Alfandega n. 151, com o capital de 80:000\$, sob a firma de Patrosino, Spirito, Raggonetti & Comp.;

Pedro Violani e o commandatario Alberto Pretti, para fabrico de licores, nesta praça, a rua de Santa Luzia n. 78, com o capital de 10:000\$, fornecido pelo commandatario, sob a firma de Pedro Violani & Comp.;

Antonio Dias Ribeiro e Antonio da Costa Faro, para o commercio de vidros, espelhos e molduras, nesta praça, a rua Uruguayana n. 130, com o capital de 30:000\$, sob a firma de Ribeiro & Costa;

Eduardo Lopes Rodrigues e Leodino Silva, para o commercio de fazendas, artigos de modas e armario, nesta praça, a rua de S. Christovão n. 297, com o capital de 8:000\$, sob a firma de Rodrigues & Silva;

Julio Regis, Antonio da Silva Rocha e Antonio Viegas Maximo Romano, para o commercio de couros, arreios e malas, nesta praça, a rua da Alfandega ns. 144 e 146, com o capital de 180:000\$, sob a firma de Julio Regis & Comp.;

Antonio Manoel de Medeiros e Henriqueta Lopes, para uma casa de pensão, nesta praça, a rua do Cattete n. 111, com o capital de 30:000\$, sob a firma de Medeiros & Comp.;

Bernardino Dias Alves Pollery, Miguel Augusto Luz, Domingos Rodrigues Ferreira e José Antonio de Mattos, para o commercio de cereaes, nesta praça, a rua Primeiro de Março n. 40 A, com o capital de 1.400:000\$, sob a firma de Alvares Pollery & Comp.;

José Leite Fernandes e a commandataria Anna Dantas, para o commercio de artigos de armario, fazendas e roupas, nesta cidade, a Praça de Tiradentes n. 38, com o capital de 40:000\$, sendo metade da commandataria, sob a firma de Fernandes & Comp.;

Luiz Augusto Ferreira Guimarães, Domingos Cactano Pereira, Militão Pereira Leite e Antonio Ferreira da Costa, para o commercio de aguardente, alcools e commissões, nesta praça, com o capital de 100:000\$, sob a firma de Guimarães, Pereira & Comp.;

Francisco Alberto Marques Porto e João Ferreira de Pinho e Souza, para um estabelecimento de bombeiro hydraulico, ferreiro e serralheiro, nesta praça, a rua Uruguayana n. 95 D, com o capital de 10:000\$, sob a firma de Marques Porto & Souza;

Antonio Pinheiro dos Santos Bastos, Cyrillo Marques dos Santos Carregal, Joaquim Marques da Silva Brandão e Antonio Pinto Coutinho, para o commercio de commissões, nesta praça, a rua da Alfandega n. 29, com o capital de 100:000\$, sob a firma de Pinheiro Bastos & Comp.;

Cesar Augusto Teixeira Cabral e Adriano de Castro Guidão para o commercio de fazendas e roupas nesta praça, a rua Primeiro de Março n. 113, com o capital de 300:000\$, sob a firma de Teixeira Cabral & Comp.;

Distractos—Foram dissolvidas as sociedades que giravam sob as firmas de Gonçalves & Comp., Pinheiro Bastos & Comp., Alberto Silva & Comp., Narciso Alves & Rabello, sendo as duas primeiras desta praça, a terceira de Penha Longa e a ultima na villa de Itapemirim, no estado do Espirito Santo.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 25 de fevereiro de 1895.—O official maior, *Honorio de Campos*.

Tribunal de Contas

De ordem do Sr. presidente deste tribunal e na conformidade do despacho proferido em sessão de 24 de dezembro ultimo, pelo presente intimo o ex-collector das rendas geraes do municipio de Sapucaia, no estado do Rio de Janeiro, Paulo Joaquim de Oliveira, a fim de allegar, no prazo de 30 dias o que for a bem de seu direito, relativamente ás diferenças encontradas e irregularidades notadas em suas contas correspondentes ao periodo de 1 de agosto de 1890 a 30 de setembro de 1891.

Capital Federal, 11 de fevereiro de 1895.—*Luiz Americano*, secretario.

Commissariado Geral da Armada**CONCURRENCIA**

Fructas e verduras para os navios e corpos de marinha

De ordem do Sr. contra-almirante chefe do Commissariado Geral da Armada, faço publico que, em sessão do conselho economico a realizar-se no dia 4 do mez de março proximo vindouro, ás 11 horas da manhã, serão recebidas e abertas novas propostas para o fornecimento de fructas, verduras e condimentos aos navios e corpos de marinha, durante o vigente exercicio.

Os Srs. pretendentes a esse fornecimento queiram dirigir-se á secretaria desta repartição a fim de obterem os necessarios esclarecimentos.

Commissariado Geral da Armada, 16 de fevereiro de 1895.—*Luiz de Santa Catharina Baptista*, secretario.

Collegio Militar

Este estabelecimento precisa contractar, para o semestre corrente, o fornecimento das seguintes peças de fardamento:

Kepi de panno marron com emblema, capote de panno, cintó para gymnastica, camisa com collarinho e calça de brim branco; e bem assim livros de diversos autores para os cursos de adaptação e secundario.

Os Srs. proponentes deverão apresentar as suas propostas em duplicata no dia 28 do corrente, ás 11 horas do dia.

Capital Federal, 21 de fevereiro de 1895.—*José A. Bezerra Cavalcanti*, capitão-quartel-mestre.

Museo Nacional

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, do 23 do fevereiro até as 11 horas do dia 4 de março, se acha aberta a concorrência para o fornecimento ao Museo Nacional, durante o anno de 1895, dos objectos constantes da lista abaixo.

Os Srs. proponentes deverão dirigir suas propostas em cartas fechadas á secretaria do museo, a fim de serem abertas e examinadas em sessão do conselho administrativo, que preferirá a que maior vantagem offerecer.

Na secretaria do museo serão dadas aos Srs. proponentes todas as informações que desejarem.

Objectos de escriptorio

Pennas Mallat, lapis preto Faber, ditos de duas cores (azul e encarnado), ditos de borraça; canetas, canivetes, Rodgers, raspadeiras de Rodgers, tinta preta inglesa, dita encarnada; papel almanco pautado de primeira, dito dito do segundo, dito dito, impresso para officio, dito Hollanda, dito matta-borrão, enveloppes marcados para officio, reguas, escriptinhas, tinteiros, lacre, gomma arabica, colchetes e compassos.

Objectos para as secções

Estopa alcatroada, algodão em rama, filação de linho, aventaes, toalhas, linhas, agulhas, alfinetes communs e para insectos, fivellas, barbantes, cadarço, oleo de linhaça, azeite doce, alcool 38°, lampadas de alcool, sal de cozinha, carvão de madeira, dito de pedra, papel branco (de impressão), dito pardo, panchumbo, cartuxos, espoletas, bacias, lavatopelão em folhas, pastas de papelão, caixas de papelão, sebo, bexigas de boi, ferro em barra e vergas, ferramentas e ferragens, arame de zinco; dito de latão, dito de cobre, estanho, tintas, pinceis, agua-raz, vernizes, gomma-laca, cera virgem, serragem, naphthalina, sabão arsenical, dito commum; camphora, acido phenico puro e commum, dito salicylico, dito chlorhydrico do commercio, pedra lume, gesso de pintor, dito de escultor, barro de escultor, colla da Bahia, dita de pintor, gelatina, glicerina, bichlorureto de mercurio, chlorureto de calcio, bocas de vidro, frascos diversos, latas para herbario, ditas para harborização, prensas, flechas de Ubá, polvora,

rios, baldes de zinco, espanadores de pennas, moringues de barro, copos de vidro, escarradeiras de metal, talhas para agua e vasouras.

Objectos para os jardins

Enxadas, picaretas, alviões com machado, pás direitas, ditas curvas, raspadeiras, sacos, ancinhos, colheres curvas, gadanhos, forcados, regadores, seringas para irrigação, tesouras para podar, canivetes para enxertar, cordeis para alinhar ruas, alfanges, cabos, pedras, bigornas, mantellos para alfange, tesouras para cortar gramma, canivetes para podar, cinto com chifre para pedra de amolar alfange, machados, foices, serrotes, cavadeiras, facões, carrinhos de mão, macetes de páo para bater estacas, marreias, soquetes, alavancas, arume, martellos, pontas de Paris, chumbo laminado, tesoura para cortar chumbo, punções com algarismos de 0 a 9, lacre para enxerto, travadeiras, limas para os serrotes, pedras de amollar, ditas finas para canivetes, cestos redondos, ditos com azas, peadeiras, enxofradeiras, fumigadores, vasos de barro, tinas, pás, verrumas, alicates, torques, formões, espadas de mão, ditas de abrir, corda grossa, metro (medida), trena, cabos para enxadas, ditos para alviões e picaretas, ditos para pás direitas, cal, etiquetas de madeira, ditas de zinco, tinta branca em tubos para etiquetas de madeiras, dita amarella, dita indelevel para etiquetas de zinco, enxofre, estrume.

Museo Nacional, 27 de janeiro de 1895.—
O secretario interino, *Xavier de Brito*.

E. de Ferro Central do Brazil

COMPRA DE DORMENTES

De ordem da directoria desta estrada, se faz publico que, desde já até ao fim do anno de 1895, compram-se quaesquer quantidades de dormentes de madeira de lei a saber:

Para bitola larga com as dimensões 2^m.65×0^m.20×0^m.14 dos seguintes preços: 40\$ a dezena de dormentes de 1^a classe; 38\$ a dezena de dormentes de 2^a classe; 36\$ a dezena de dormentes de 3^a classe.

Os dormentes serão das madeiras abaixo mencionadas:

1^a classe — canella capitão-mór, canella preta, canjerana, garatuna, jacarandá rosa, oleo vermelho, piuna, sapucaia, sobrazil, supcupira, tapinhoan, jacarandá cabiuça.

2^a classe — aderno, angelino pedra, arapoca amarella, araribá rosa, arco de pipa, canella parda, canella prego, catocohen, grossahy azeite, ipê tabaco, oity, oiticica, piqui, ubataú, uruceorapa, orelha de macaco, guamirim, passucará preto, arueira, pindauba do preto; perças: amarella, parda e rosa, cambuata vermelho, manduvahu, vapoan, guarapari, ubatinga, capiuva de pequeno, vabucurassu, guarandi carvalho secco.

3^a classe — canellas: amarella, sassafras e vermelha, grapiapunya, guarabú, guarajuba, ipê una, mangatô, mirindiba, mocitiliba, peroba urucu, query, carvalho sem branco, camará, oleo jatáby, bracuhy, massaranduba, gualambú vermelho, piuva, canella legitima, canella autan, turuman, onça piranga, siruva, guanandi carvalho verde, inhumbauva do preto, arapassu e jacatirô de copadonha.

Para bitola estreita — Com as dimensões 1^m.85×0^m.18×0^m.13 aos seguintes preços: 24\$ a dezena de dormentes de 1^a classe; 22\$ a dezena de dormentes de 2^a classe; e 20\$ a dezena de dormentes de 3^a classe.

Estes dormentes serão da mesma qualidade das madeiras acima declaradas para as tres classes.

Todo este material será entregue em qualquer ponto á margem da linha ou na estação marítima da Gambôa, correndo por conta do fornecedor todas as despesas, inclusive a descarga e o empilhamento depois da marcação.

As condições para acceitação de todos os dormentes acima mencionados são as seguintes:

Só serão acceitas á marcação partidas de cem dormentes para cima.

Serão perfeitamente sãos, de quinas vivas, e isentos de branco, fendas, broças, ventos, nós careados e outros defeitos.

Serão rectos, de secção rectangular e com os topos em esquadria.

As faces serão cerradas ou perfeitamente lavradas a machado, salvo a que recebe o trilha, que será sempre serrada.

Será tolerado:

1^o, que as faces verticaes (anterior e posterior) dos dormentes tenham uma curvatura, contanto que a flexa no centro do dormente não exceda a dez centímetros (0^m.10) para os de bitola larga e sete centímetros (0^m.07) para os de bitola estreita;

2^o, que a secção transversal seja trapezoidal, uma vez que a face menor das duas paralellas tenha largura nunca inferior a vinte centímetros (0^m.20) para os de bitola larga e dezoito centímetros (0^m.18) para os de bitola estreita;

3^o, que os dormentes apresentados á marcação tenham comprimento menor que o acima exigido, uma vez que, sendo a differença inferior a dez centímetros (0^m.10) todas as demais exigencias sejam satisfeitas.

Nas dimensões transversaes não se admitte redução.

Para os dormentes assim tolerados é fixado de 10% da totalidade de cada marcação.

Os possuidores de dormentes, que desejarem vendel-os, deverão dirigir-se, por carta, ao engenheiro chefe de linha, communicando o lugar onde se acham empilhados e mencionando com a maior approximação o numero que tiverem depositado e a bitola.

Os pagamentos dos dormentes acceitos serão feitos logo depois da marcação.

O exame e marcação serão feitos por um marcador designado pelo engenheiro chefe da linha.

As marcações serão fiscalizadas immediatamente pelos engenheiros das residencias em que estiverem depositados os dormentes.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 19 de dezembro de 1894.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

E. de Ferro Central do Brazil

Não tendo sido encontrados nas residencias indicadas nos respectivos termos de fianças os Srs. abaixo mencionados, de ordem da directoria desta estrada, convido-os a comparecer nesta secretaria no prazo de 15 dias, a contar da presente data, afim de tratarem de assumpto relativo ás mesmas fianças:

Agostinho José Alves da Costa.
Alves & Martins.
Antonio Maria Cabral de Mello.
Antonio Procopio Duarte.
Antonio Martins Lopes.
Antonio da Silva Marques.
Antonio Torquato de Brito.
Antonio de Freitas Guimarães.
Antonio Joaquim Teixeira Pinto.
Carlos Antonio Nogueira.
Florindo Francisco da Silva Pimentel.
Frédérico José dos Santos Rodrigues.
Francisco Villarinho Malheiros.
Francisco Monteiro de Sampaio Guimarães.
Francisco Ferreira Martins.
Francisco Ribeiro Gonçalves.
João Pereira Cardoso.
João Luiz de Farias.
João Antonio Pereira da Rocha.
João Maria Ribeiro.
João Carneiro Soares.
João da Costa Barros Pereira das Neves.
João Cancio Barroso.
João Pereira da Rocha Vianna.
João Getulio da Silva Chaves.
João Alves Mendes da Silva.
João Pinto de Magalhães.
Joaquim Augusto Teixeira.
Joaquim Ferreira Pinto.
José Pereira de Barros Sobrinho.
José Pinto Nunes Valente.
José Gomes Esteves.
José Gomes da Silva Faria.
José Dias Pereira Cardoso.
José Duarte Rabello.

José Rodrigues das Neves.

José Gonçalves da Costa.

José da Silva Maia.

José Bernardo Pereira Soares.

José Pastorino.

Justino de Menezes.

J. de Chermont Rodrigues.

Luiz Americo Pires Garcia.

Manoel Antonio Cordeiro.

Manoel Gomes da Costa Figueiredo.

Manoel José Martins.

Manoel Vellozo Pago.

Manoel Joaquim Pereira Chaves.

Manoel de Frias Vasconcelos.

Miguel Raulino de Andrade.

Pedro Maria da Gama Souza e Mello.

Pinto & Mariz.

Pinto & Almeida.

Quintino da Conceição.

Timotheo do Souza Spinola.

Victorino & Comp.

Vianna & Gonçalves.

Vicente Barreiros.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 14 de fevereiro de 1895.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

E. de Ferro Central do Brazil

ESTACÃO MARITIMA

De ordem da directoria, faço publico que no dia 1 do mez de março proximo futuro, começará o recebimento diario de mercadorias em geral (exceptuando assucar) para as estações de Vargem Alegre á Cachoeira, comprehendendo as estradas Sapucahy, Muzambinho, Minas e Rio, Rezendé á Aréas e Bananalense.

Os inflamaçoes serão recebidos ás segundas e quintas-feiras uteis.

No mesmo dia começará tambem o recebimento diario de expedições de farinha de trigo, louca e liquidos, além dos generos já annunciados para as estações de Casal á Conceição.

Estão prohibidos os redespachos de quaesquer destas estações para quaesquer outras.

Escriptorio do trafego, 27 de fevereiro de 1895.—*J. Rademaker*, chefe do trafego.

Prefeitura do Districto Federal

De ordem do Exm. Sr. Dr. director da Directoria de Hygiene e Assistencia Publica na Prefeitura Municipal, á directoria do Matadouro Publico em Santa Cruz, chama concorrentes para o arrendamento dos barracões existentes na rua da Avenida esquina da estrada da Passagem do Gado, inclusive as bemeifeitorias e utensilios existentes e dos terrenos com 107 metros de frente pela rua da Avenida e 163 metros de frente pela estrada da Passagem do Gado, em Santa Cruz.

Os barracões um é de paredes de tijollos, coberto de telhas com 7 1/2 metros de frente por 8^m.15 de largura, outro com paredes de madeira coberto de zinco com 14^m.30 de frente por seis metros de largura; contém um girador a vapor, duas dornas de madeira, quatro tanques a cimento, duas taxas grandes de ferro assentadas em cimento e diversos objectos pequenos, tudo já com uso.

Convida-se aos Srs. pretendentes a apresentarem suas propostas especificando aluguel, prazo de arrendamento, conservação dos utensilios existentes e vantagens que reverterão em beneficio da municipalidade findo o contracto, sendo tambem especificadas nas condições do contracto o deposito a que ficará sujeito em caso de rescisão.

Estas propostas serão apresentadas pelos concurrentes no dia 28 de fevereiro futuro, á 1 hora da tarde ao Exm. Sr. Dr. director de hygiene, que as abrirá em vista dos concurrentes, acceitando aquella que melhor vantagem apresentar, lavrando-se o respectivo contracto.

Estes barracões podem ser visitados pelos Srs. pretendentes durante o prazo acima especificado.

Directoria do Matadouro Publico no Curato de Santa Cruz, 29 de janeiro de 1895.—Coronel Floriano Florambel da Conceição, director.

Prefeitura do Districto Federal

AFERIÇÃO

De ordem do cidadão director interino de fazenda da Prefeitura do Districto Federal, previne-se aos interessados que o prazo para aferição e revista de pesos, medidas e balanças das casas commerciaes da freguezia de S. José, começou a 1 e termina no dia 28 do corrente; incorrendo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no prazo indicado para satisfação daquelle exigencia da lei.

Sub-directoria de Rendas, 5ª secção, 1 de fevereiro de 1895. — Pelo sub-director, o chefe, Antonio Lopes Trovão.

SUB-DIRECTORIA DO PATRIMONIO

7ª secção

De ordem do director geral interino de fazenda, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Francisco Antonio Maria Esberard requereu acrescidos de marinhãs e acrescidos de acrescidos correspondentes ao terreno sito á praia de S. Christovão, em frente á Fabrica de Vidros e Christaes do Brazil.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1368, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se no prazo de 30 dias com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attendêrã, resolvendo-se como for de direito.

Sub-Directoria do Patrimonio, 14 de fevereiro de 1895. — Arthur Augusto Machado, chefe de secção interino.

SUB-DIRECTORIA DO PATRIMONIO

7ª secção

De ordem do cidadão director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a Companhia Industrial de Dynamite requereu titulo de aforamento de marinhãs e acrescidos das ilhas devolutas denominadas—Aroeira e Helena.

De accordo com o decreto n. 4105, de 22 de fevereiro de 1368, convido a todos aquelles que forem contrarios á essa pretensão, a apresentarem-se nesta repartição com documentos que provem seus direitos, no prazo de 30 dias, findo o qual a nenhuma reclamação se attendêrã, resolvendo esta prefeitura como for de direito.

Sub-directoria do Patrimonio, 16 de fevereiro de 1895. — Arthur Augusto Machado, chefe de secção interino.

DIRECTORIA DE INSTRUÇÃO

De ordem do Sr. director geral da instrução publica municipal e de accordo com as instruções de 29 e publicadas no *Diario Official* de 30 de janeiro corrente, faço publico que todos os dias uteis das 10 ás 2 horas da tarde de 1 de fevereiro a 1 de maio do corrente anno, acha-se aberta nesta directoria a inscripção para o concurso ao provimento do logar de professor de physica e chimica e historia natural em escolas do 2º grão.

Os candidatos deverão apresentar no acto da inscripção os seus titulos e trabalhos pedagogicos, litterarios e scientificos, certidão de idade, folha corrida e quaesquer documentos que abonem a sua moralidade e capacidade profissional, declarando igualmente o cargo que houverem exercido.

Directoria de Instrução Publica Municipal do Districto Federal, 31 de janeiro de 1895.—

O chefe da 1ª secção, Manoel M. Nogueira Serra.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE HYGIENE E ASSISTENCIA PUBLICA

Serviço de inspecção e observação dos passageiros provenientes, pela Estrada de Ferro Central, dos pontos inficionados

Sabino F. dos Santos, Entre-Rios — Estação Central da Estrada de Ferro,

Ramiro Moreno; Cataguazes—Rua do General Argollo n. 5.

Carlos Piquet e sua familia — Ladeira do Mendonga n. 9.

José Joaquim Antunes, Santa Luzia— Rua do Rosario n. 39.

José Eugenio, Leopoldina — Rua dos Andradas n. 23.

Emilio Barreiros, Muriahe— Rua da Real Grandeza n. 40.

Wrego de Delarte, Patrocínio—Rua da Alfandega n. 151.

Fabricio, Pirahy—Rua de S. Pedro n. 40.

Joaquim Pardal, Perapitinga —Rua do Senador Euzebio n. 44.

Joaquim Pereira Torres, Juiz de Fora—Rua dos Andradas n. 25.

Angelo Paschoal, Pirapetinga—Rua do Senador Euzebio n. 44.

Baschoalino, Pirapetinga—Rua do Senador Euzebio n. 44.

Paschoalino Alexandre, Pirapetinga—Rua do Senador Euzebio n. 44.

Maria Paschoalina, Pirapetinga—Rua do Senador Euzebio n. 44.

João Carlos, Cataguazes—Hotel Cabocolo.

Joaquim Fonseca, Porto Novo— Rua de S. Christovão n. 105.

Ignacio Mauricio, Minas—Rua do Coronel Cabrita n.

Olympio Ribeiro, Oliveira—Santa Cruz.

Silveira Tavares, Oliveira—Santa Cruz.

Francisco Siqueira, Sau lade—Rua da Passagem n. 13.

Augusto Jorge, Porto Novo—Rua Formosa n. 117.

Antonio Ferreira, Pinheiro—Rua de Santo Antonio n. 19.

Alipio Miranda e sua mãe, Valença—Rua Amazonas n. 34 (Piedade).

Bernardino Paiva, Rio Preto—Rua Theophil Otto n. 27.

Paulino de Lima, Lafayette—Rua General Argollo n. 18.

Antonio R. Kopk, Lafayette—Rua Rodrigues dos Santos n. 14.

Elishio da Cunha, Lafayette—Engenho de Dentro.

Francisco de Moraes, Lafayette—Rua do Monte Alverne n. 2.

José Ricardo, Lafayette—Rua Senador Euzebio n. 17.

Licollino Santos, Lafayette—Travessa Carolina n. 2.

David Valentim, Conceição—Rua da Uruguayna n. 137.

Cecilia Noronha e um filho, Santo Antonio —Hotel Cabocolo.

João Alves, Barra—Muriquipary n. 43.

Barros Wanderley, Juiz de Fora—Rua Visconde Itauna 191.

Juvenal D. S. Silva, Ouro Preto—Hotel Giorelli.

Francisco de Souza Mafra, J. Gomes—Hospedaria do Globo.

Olavio Rezende Meirelles, Ouro Preto—Rua Conselheiro Saraiva n. 27.

Antonio Romonelio, Bello Oriente—Rua Municipal n. 9.

João Miguel Amaral, Jacarehy—Hotel Cabocolo.

Joaquim Ayres Campos, P. Novo—Rua dos Ourives n. 124.

Dr. Salles Cardoso, J. Fora—Rua do Catete n. 242.

Caetano Citraño, J. Fora—Hotel Cabocolo.

Manoel Pereira de Novaes, Mariano—Rua das Pedras (frente da estação).

José Duarte, J. Fora —Rua da Quitanda n. 139.

Adolpho Bento Reis, Lafayette—Rua Itapirú n. 89.

Saturnino Francisco e sua familia, Parahyba—Madureira.

Polycarpo M. dos Santos, Cachoeira—Rua Leão n. 2.

José Theodoro, Villa Grande—Rua Senador Euzebio n. 69.

Carlos Doujá, Valença—Rua Senador Euzebio n. 69.

José Abbut, Juiz de Fora—Praça da Republica n. 14.

Antonio Jorge, Santa Thereza —Rua da Acclamação n. 22.

Simão Teixeira, J. Fora — Rua Senhor dos Passos n. 215.

Joanna Josiã, Leopoldina—Rua Senhor dos Passos n. 215.

Francisco José Ribeiro, E. Rios — Sapopemba.

Carlos Gomes e familia, Paty — Rua 24 de Maio n. 91.

Antonio de Padua C., Antonio Prado—Rua Voluntarios da Patria n. 62.

Raymundó Francisco, Minas—Hotel Cabocolo.

Lotario Alves Magalhães, Estôves—Rua do Areal n. 8.

Augusto R. de Mello, Estôves—Rua Areal n. 8.

Mr. Maichaud, Raposas—Hotel Franco.

Felix Pourchil, B. Horisonte—Rua Marquez de Abrantes n. 14.

M. Sergueret, J. Fora—Hotel Bragança.

Claudio Pires, Ouro Preto — Rua Direita n. 42.

Dr. Carvalho Mello e sua familia, Vassouras—Rua Senador Pompeu n. 140.

Manoel Porto, Bicas — Rua S. Salvador n. 16.

Carvalho Almeida, Bicas — Largo da Lapa n. 72.

José Aguiar, Bicas — Rua General Pedra n. 21.

Raphaela, S. João Nepomuceno — Rua Senador Euzebio n. 69.

Augusto Xavier, S. João Nepomuceno—Rua Direita n. 15.

Antonio da Silva, S. João Nepomuceno—Rua Visconde do Rio Branco n. 43.

David da Silva, S. João Nepomuceno—Hotel Bragança.

Barão do Rio das Flores, Rio Preto — Rua Visconde de Inhaúma n. 57.

Antonio Costa, Ouro Preto—Rua do Areal n. 8.

Alfredo Pinto, Estôves—Rua dos Pescadores n. 5.

Alberto Terra, Santa Thereza—Rua Francisco Eugenio n. 97.

Carlos Costa, Vassouras—Rua dos Ourives n. 69.

José Alberto, Porto Novo—Rua Senador Euzebio n. 89.

Antonio Silva, Vassouras—Encantado.

Antonio Cardoso, Parahyba—Quartel de Policia (Nitheroy).

Alfredo Gomes, Parahyba do Sul—Quartel de Policia (Nitheroy).

Alberto Oliveira, Vassouras—Rua D. Anna Nery n. 153.

Antonio Arruda, Parahyba—Casa de Detenção (Nitheroy).

Antonio Lima, Entre-Rios—Rua D. Augusta n. 38 (Engenho de Dentro).

João Antonio, Sant'Anna—Rua Senador Euzebio n. 22.

Francisco Garrido, Sant'Anna — Rua da Conceição n. 107.

Paschoal Franco, Sant'Anna—Rua Senador Euzebio n. 22.

Barão de Santa Cruz, Mendes—Rua das Lorangeiras n. 190.

Augusto Brizz, Barra—Rua General Camara

Antonio Azevedo, Divisa—Rua do Areal n. 8.

Thereza de Jesus, Barra—Rua Olinda n. 3.

Joaquim A. Avilla, Barra—Rua Olinda n. 3.

João Dasmaceno, Sant'Anna — Santa Casa da Misericórdia.
 Pinto Barbosa, Pinheiros — Rua General Camara n. 86.
 Berlarmino Barbosa, Pinheiros — Rua General Camara n. 86.
 Norberto M. Mair, Belém — Santa Cruz.
 Antonio P. Silva, Belém — Rua Sá n. 30.
 Luiz A. D. Paixão, Cascadura.
 Alencastro C. Cruz, Belém — Rua dos Pescadores n. 119.
 Mrnoel J. Dias, Belém — Rua General Camara n. C 8.
 Antonio Cruz, Belém — Rua das Laranjeiras n. 53.
 Jacob Monteiro, Belém — Campo de Santa Anna n. 28.
 Pedro Paes Leme, Belém — Rua dos Andradas (Hotel do Globo).
 Manoel Ferreira da Silva, Belém — Cascadura.
 Joaquim Fontes Ferreira, Belém — Cascadura.
 Francisco Augusto, Belém — Becco da Lapa n. 12.
 João Terra, Belém — Becco da Lapa n. 2.
 Bento Joaquim da Silva, Belém — Rua Tocantins n. 16.
 José Marques de Oliveira, Belém — Sapobemba.
 José Pereira, Belém — Hotel Caboclo.
 Guilherme Braga, Entre-Rios — Rua Augusto n. 24.
 Joaquim Pereira, Entre-Rios — Hotel Caboclo.
 José Francisco de Souza Junior, Entre-Rios — Rua da Providencia n. 52.
 Antonio Lemos, Entre-Rios — Rua Marechal Rangel n. 126.
 José R. Alves, Entre-Rios — Rua do Riachuelo n. 30.
 Archimedes do Amaral, Entre Rios — Rua Campinho n. 67 A.
 Porfirio Ramiro Barreto, Parahyba do Sul — Quartel do 2º de policia.
 J. Fernandes da Cunha, Entre Rios — Realengo.
 Antonio Ferreira, Entre Rios — Rua Municipal n. 18.
 Dr. Felisberto de Carvalho, Commercio — Rua Visconde de Inhaúma n. 75.
 Augusto Silva, Commercio — Rua do Cattete n. 15.
 Guilherme D. Meutguiger, Sant'Anna Palmeira — Rua da Prainha n. 32.
 João Ferreira Neves, Rezende — Rua de São Bento n. 18.
 Prospero Ariani, Belém — Rua Marechal Rangel n. 79.
 Luiz Guimarães, Rodeio — Rua Municipal n. 9.
 Manoel J. F. Dutra, Macacos — Rua Paysandú n. 32.
 B. Monteiro de Barros e sua mulher, Santa Anna — Rua General Pedra n. 21.
 D. Fajardo e sua senhora, Sant'Anna — Rua dos Voluntarios da Patria n. 13.
 Bruno Ribeiro, Desengano — Rua Baependy n. 5.
 Claudino J. Silva, Entre Rios — Deposito da estação do Engenho de Dentro.
 Antonio Gomes, idem — Rua do General Pedra n. 73.
 Dr. Cerqueira e uma senhora, Vassouras — Rua Leopoldina n. 70.
 Augusto Christiano, idem — Travessa Santa Rita n. 34.
 José Gonçalves Marillo, Vargem Alegre — Rua Ferreira Nobrega n. 9.
 Pires Francisco Ferreira, idem — Rua Ferreira Nobrega n. 4.
 Souza Chaves, Paty — Rua Theophilo Ottoni n. 76.
 João Garcia e tres pessoas de familia, Mendes — Praça da Constituição n. 34.

Francisco Rosas, idem — Rua General Camara n. 27.
 Julio Teixeira, idem — Becco da Lapa n. 3.
 Luiz Alves e seis pessoas de familia, Barra do Pirahy — Rua do Itapirú n. 190.
 Ovidio, Juiz de Fóra — Travessa do Navarro n. 3.
 Carlos E. S. Chaves, Belém — Rua Elvira n. 9.
 Querino Santos, Barbacena — Sapopemba.
 Manoel Oliveira, Mariano — Rua D. Pedro n. 213 (Piedade).
 Martinho B. dos Santos, Barbacena — Rua General Pedra n. 23.
 João P. Campos, Porto Novo — Rua da America n. 196.
 Arthur Alves, Barra — Rua da Providencia n. 3.
 Henrique S. Junior, Barra — Largo de S. Domingos n. 1.
 Arthur S. Carvalho, Barbacena — Rua da Piedade n. 16.
 Candido F. Brandão, Cachoeira — Rua Torres Sobrinho n. 12.
 José Marques, Barbacena — Rua do Alcantara n. 92.
 Antonio G. I. Junior, Porto Novo — Rua de Santos Rodrigues n. 25.
 João dos Santos, Barbacena — Rua do Alcantara n. 93.
 Mariano H. Oliveira, Barbacena — Rua Visconde de Santa Cruz n. 18.
 Joaquim B. Teixeira, Mariano — Rua Pedregaes n. 7.
 Antonio R. Peres, Barbacena — Rua de Sant'Anna n. 64.
 Bernardino A. Vallente, Cachoeira — Rua de S. Diogo n. 193.
 Emilio P. Silva, Barra do Pirahy — Rua do Senador Pompeu n. 292.
 Sirano Domingue, Barra do Pirahy — Rua João Fragozo n. 86.
 Herculano J. Silva, Barra do Pirahy — Rua de D. Feliciano n. 118.
 Egydio J. Coelho, Barra do Pirahy — Rua Marechal Rangel n. 20.
 D. Severiano Conceição e sua filha, Barra do Pirahy — Sapopemba.
 Manoel Ramos, Porto Novo — Rua do Senador Euzebio n. 338.
 A. Euzebio Alves, Porto Novo — Rua do Senador Euzebio n. 338.
 João Vital, Barra do Pirahy — Rua do Mercado n. 8.
 Siro Massicano, Mar de Hespanha — Rua do Mercado n. 8.
 Maria Josepha, Arrozal — Rua da America n. 24.
 Manoel Lyra, Vassouras — Travessa de Santa Rita n. 33.
 Benedicto de Jesus e um filho, Sapucaia — Rua de S. Lourenço n. 26.
 Francisco Marques de Silva, Belém — Rua do General Pedra n. 149.
 Firmino J. de S. Vabos e uma senhora, Areias — Hotel Caboclo.
 Cassiano L. da Silveira, Macacos — Rua de D. Castorina Pires n. 6.
 Francisco Marques de Souza, Divisa — Rua da Prainha n. 23.
 Joaquim José Freitas, Belém — Rua do Lopes n. 16 (Cascadura).
 Manoel Valentim, Commercio — Rua de Inhaúma n. 38.
 Eduardo Ignacio Barbosa, Commercio — Rua de Inhaúma n. 38.
 José A. F. Junior, Rodeio — Rua Cerqueira Lima n. 44.
 Jacyultro V. Gonçalves, Cachoeira — Rua Goyaz n. 33.
 Manoel Santos, Barra do Pirahy — Laranjeiras (Fabrica de Tecidos).
 José Venancio, Barra do Pirahy — Rua Bernardo n. 2 (Engenho de Dentro).
 Anna Dantas e dous filhos, Serraria — Rua Pedro Reis n. 10.
 Manoel Carreiros, Santa Fé — Rua da Carrioca n. 112.
 Etelvina Rodrigues, Vassouras — Rua Sant'Anna n. 28.

Antonio Nogueira, Rodeio — Rua Senador Euzebio n. 226.
 João Rodrigues de Oliveira, Juiz de Fóra — Rua Andradas n. 23.
 Joaquim de Oliveira, Mendes — Rua do Rozario n. 60.
 Antonio Rodrigues, Barra — Rua D. Anna Ney n. 210.
 Tertuliano Oliveira, Belém — Rua S. Christovão n. 13.
 Antonio Teixeira, Serra — Rua do Hospicio n. 29.
 Annibal de Souza Rodrigues, E. Passos — 2º batalhão de policia Nitheroy.
 João Alves, Belém — Muriquipary n. 43.
 Leopoldo Fernandes, Barra — Rua de S. Francisco n. 63.
 Francisco J. Rangel, Campo Bello — Rua do Hospicio n. 96.
 V. Garcia, Entre Rios — Rua do Bosario n. 39.
 Manoel Ramos e 4 menores, Entre Rios — Municipal n. 18.
 Francisco Peregrino, Porto Novo, Hotel Caboclo.
 Joaquim Moreira, Paty — Rua Visconde de Itamaraty n. 24.
 João Rodrigues da Silva Chaves, Vargem Alegre — Rua Bella de S. João n. 62.
 Evaristo da Resurreição, Barbacena — Rua Bella de S. João n. 42.
 Ernesto V. Silva, Cachoeira — Rua Bella de S. João n. 5.
 José Porto, Norte — Escadinhas da Conceição n. 10.
 Aldo Delfino, Barra — Rua Conde do Bomfim n. 17.
 Peixoto e sua familia, Campos — Rua Senador Alencar n. 2.
 José Linhares, Campos — Rua D. Manoel n. 42.
 Ferino Gomes, Campos — Rua da Prainha n. 65.
 Hellena Esberald Campos — Rua Pão Ferro n. 42.
 Thomaz Abbio, Campos — Rua da Quitanda n. 89.
 Ademar Torres, Campos — Rua da Quitanda n. 89.
 Joaquim de Oliveira, Campos — Rua da Harmonia n. 10.
 Antonio Alves, Campos — Rua de S. Clemente n. 82.
 José Linhares, Campos.
 João Ferreira, Campos — Rua Bambina n. 7.
 Francisco Vieira, Campos — Rua Bambina n. 7.
 Francisco de Souza, Campos — Rua S. Clemente n. 82.
 Custodio Dias Netto, S. Fidelis — Rua Theophilo Ottoni n. 95.
 Dr. Carlindo Valleriano, Campos — Rua Theophilo Ottoni n. 95.
 Capital Federal, 27 de fevereiro de 1895. — Dr. Paulino Werneck, uaxillar.

Directoria de Obras e Viação
 2ª secção

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 4 de março proximo futuro, ao meio-dia, nesta secção a rua do General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão lidas em presença dos proponentes, para a construcção de um boeiro sobre o correjo caixa de agua em Jacarépaguá.
 As propostas, que serão entregues em carta fechada, indicarão o preço de unidades escripto por extenso e em algarismos, e a residencia do proponente.
 Para garantia da assignatura e execução do contracto, os proponentes farão na Directoria de Fazenda Municipal o deposito previo de 5 % sobre a quantia de 1:460\$492 em que estão orçadas as obras, juntando á proposta o respectivo recibo.
 Directoria de Obras e Viação, 2ª secção, 23 de fevereiro de 1895. — Gastão Silva, 1º official.

Distrito da Gavea

AGENCIA DA PREFEITURA

Por ordem do cidadão E. J. Pires Ferrão, agente deste districto, previno que todas as petições que tenham de ser dirigidas a esta agencia devem trazer o sello municipal, e bem assim quaesquer documentos que possam instruir as mesmas petições.

Agencia da Prefeitura do Districto da Gavea, 27 de fevereiro de 1895.—O escrivão, Antonio B. Santos Crus.

1º districto do Engenho Novo

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do cidadão Pedro Augusto da Costa Velho, agente deste districto, faço publico que no dia 2 de março do corrente anno, pelas 10 horas da manhã, ás portas desta agencia, á rua D. Anna Nery n. 138, irão em hasta publica os seguintes objectos:

Um carrinho de mão e uma pá, tres mesinhas fantasia, um cesto com diversas moringas e um dito com um filtro de barro; todos estes objectos foram apprehendidos por infracção das posturas municipaes.

Agencia do 1º Districto do Engenho Novo, 27 de fevereiro de 1895.—O escrivão, João Rego do Amaral.

EDITAES

De convocação de credores da liquidação forçada da Companhia Vesuvio, para se reunirem no dia 28 de fevereiro do corrente anno, no edificio da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, na forma abaixo

O Dr. Salvador Antonio Moniz Barreto de Aragão, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber que, por este juiz e cartorio do escrivão que este subscrive, processa-se uns autos de liquidação forçada da Companhia Vesuvio e tendo sido contestados todos os creditos pelos credores em audiencia do juizo, foi ordenado por despacho que os peritos designados procedessem a exame na escripturação da companhia liquidante e trouxessem a juizo a relação dos credores assim verificados; e subindo os autos á conclusão com o exame e relação dos mesmos credores nelles foi preferido o despacho do teor seguinte: Desde que os credores da massa impugnaram todos os creditos constantes das relações de credores que acompanharam o balanço de fls. 152, não podendo haver o accordo para ter logar a votação, e achando-se o juizo arbitro necessario revogado pela lei n. 3150, de 14 de setembro de 1866, tendo attribuição hoje, resolve o incidente, do juiz que preside a reunião; nestes termos, mando que, sómente para votar e ser votado, faça-se a chamada dos credores da massa pela relação constante de fls. 193, fls. 194 e fls. 195, por mim rubricadas, convocando o escrivão os mesmos credores, para, em dia e hora que designar, se reunirem na sala das audiencias, procedendo as diligencias legais. Rio, 20 de fevereiro de 1895.—Salvador Moniz. Em virtude do qual convoco os credores da liquidação forçada da Companhia Vesuvio, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo no edificio da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, á rua da Constituição n. 47, no dia 28 de fevereiro do corrente anno, afim de ouvirem a leitura do relatorio apresentado pelos syndicos, deliberarem sobre concordata si for apresentada a respectiva proposta ou sobre a liquidação definitiva; advertindo que nenhum credor será admittido por procurador, si este não tiver poderes especiaes para o acto, que a procuração pôde ser do proprio punho, mas não pôde ser conferida a pessoa devedora á companhia, que um só procurador pôde representar diversos credores com tantos votos quantos forem os representados, e finalmente, não comparecendo, será considerado adherente ás resoluções que tomar a maioria de votos dos credores que comparecerem, sendo que para a concandata, é mister que represente ella, no minimo, 2/3, da totalidade dos credores sujeitos á mesma

concordata, tudo na forma do art. 842, 2ª parte do código commercial com as modificações resultantes do decreto n. 3065, de 6 de março de 1892 (lei n. 3050, de 1882, art. 21; decreto n. 3821, art. 109; decreto n. 184, de 17 de janeiro de 1890). Para constar mandou passar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal aos 23 de fevereiro de 1895.—E eu, Francisco de Borja de Almeida Côrte Real, escrivão, subscrevi.—Salvador A. Moniz Barreto de Aragão.

De praça

O Dr. João Climaco Lobato juiz de direito da citava pretoria do Districto Federal etc. Faz saber aos que o presente edital de praça virem que no dia 2 de março proximo futuro ao meio-dia logo depois da audiencia, o porteiro da audiencia levará a publico prégão de venda e arrematação á porta da sala da audiencia á rua Marquez de S. Vicente n. 44 o predio da mesma rua n. 76, avaliado em 200:000\$ com o abatimento de 20 %, cujo predio pertence ao espolio do finado Manoel Carvalho de Araujo. E para que chegue ao conhecimento de todos este será afixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado nesta Capital Federal aos 23 de fevereiro de 1895. Eu, José Francisco Pinto de Macedo, escrivão, o subscrevi.—João Climaco Lobato.

De praça

O Dr. Henrique Vaz Pinto Coelho, juiz substituto, em exercicio do cargo de juiz de ecção. Faço saber a quantos o presente edital com o prazo de nove dias virem que, no dia 28 de fevereiro de 1895; o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação e entregará a quem mais der e maior lance offerecer na execução que a Fazenda Nacional move a Joaquim Mendes o predio sem numero da rua Conselheiro Magalhães Castro, hoje rua Dr. Lino Teixeira n. 17, um terreno medindo de frente 6 metros, e 62 metros de fundos, diminuindo a largura para os fundos em 6 metros e alargando no centro em direcção á valla ali existente. Não existe mais o predio. O terreno divide pelo lado direito e pelos fundos com José de Almeida e pelo lado esquerdo com Ignacio Pereira Guimarães; avaliado em 300\$. A praça terá logar em o dia e hora acima designados ás portas do predio onde funciona o Tribunal do Jury á rua da Constituição n. 57 A e não havendo arrematante pelo preço da avaliação voltará o immovel a praça com o intervallo de 8 dias e com o abatimento de 10 %, si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento irá á 3ª praça com o mesmo intervallo e novo abatimento de 10 % e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido sem que em hypothese alguma seja permittida acção de nullidade por lesão de qualquer especie que baixou com o decreto n. 9885, de 29 de fevereiro de 1888. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo que hei de fazer no dia acima designado. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e afixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios que deverá lavar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil aos 27 de fevereiro de 1895. E eu, Flavio Saraiva de Carvalho, escrivão interino, o subscrevi.—Henrique Vaz Pinto Coelho.

De praça

O Dr. Henrique Vaz Pinto Coelho, juiz substituto em exercicio do cargo de juiz de secção. Faço saber a quantos o presente edital com o prazo de nove dias virem que, no dia 28 de fevereiro de 1895, o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação e entregará a quem mais der e

maior lance offerecer, na execução que a Fazenda Nacional move a José Bento Pereira Loureiro, o predio da rua Sara n. 14 A, hoje 36 placa, terreo na frente e sobrado nos fundos, com uma porta e duas janellas na frente e tres janellas ao lado todas de portadas de madeira, tem uma sala de visitas, corredor no centro, tres quartos e sala de jantar, cozinha, e mede de frente 7 metros e de fundos 14 metros. A loja tem duas salas, dous quartos, cozinha e quintal que dá sahida para á rua João Cardozo. O predio tem na frente um terreno com 6 metros, e 14 metros de fundos em ladeira. Todo o predio é forrado e assoalhado e acha-se em bom estado, avaliado em 6:000\$000. A praça terá logar no dia e hora acima designados, as portas do predio onde funciona o Tribunal do Jury, á rua da Constituição n. 57 A e não havendo arrematante pelo preço da avaliação voltará o immovel á praça com intervallo de 8 dias e com o abatimento de 10 %, si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá á 3ª praça com o mesmo intervallo e novo abatimento de 10 %, e neste caso, será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permittida acção de nullidade por lesão de qualquer especie, na forma do art. 19, cap. 5º do regulamento que baixou com o decreto n. 9885, de 29 de fevereiro de 1888. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que hei de fazer no dia acima designado. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e afixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá lavar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil aos 27 de fevereiro de 1895. E eu, Flavio Saraiva de Carvalho, escrivão interino, o subscrevi.—Henrique Vaz Pinto Coelho.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	d vista
Sobre Londres.....	9 7/8	9 23/32
> Paris.....	968	988
> Hamburgo... 1.195		1.216
> Italia.....	—	927
> Portugal.....	—	444
> Nova York..	—	5.117
Soberanos.....	24\$250	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices	
Apolices geraes de 1:000\$, de 5 %	955\$000
Ditas convert. de 1:000\$, de 4 %	1:225\$000
Bancos	
Banco Constructor do Brazil...	15\$500
Dito Lavoura e Commercio, c/50 %.....	75\$500
Dito da Republica do Brazil, integ.....	161\$500
Dito Nacional Brasileiro.....	208\$000
Companhias	
Comp. Viacão Ferrea Sapucahy.	11\$000
Dita Melhoramentos no Brazil..	36\$000
Dita Loteria Nacional.....	73\$000
Dita Loteria dos Estados.....	37\$000
Dita Tronco da Sorocabana..	89\$500
Debentures	
Debs. da E. de F. Leopoldina, de 4 %.....	25\$000
Debs. da Sorocabana.....	70\$000

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1895.—E. I. Salomon, syndico interino.

Ultima cotação dos fundos publicos

Aplices do Emprestimo Nacional de 1868.....	2:150\$000
Ditas idem de 1879.....	2:050\$000
Ditas idem de 1889.....	1:545\$000
Ditas convert. de 1:000\$, de 4 %	1:225\$000
Ditas idem, miudas, de 4 %	1:230\$000
Ditas geraes, de 1:000\$, de 5 %	955\$000
Ditas idem, miudas, de 5 %	985\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes	1:040\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro de 500\$.....	505\$000
Ditas do Estado do Rio Grande do Sul, de 500\$.....	262\$500
Obrigações do Estado do Espirito Santo, de 500 fr., de 5 %.....	380\$000
Rio de Janeiro, 27 de fevebreiro de 1895.—	
E. I. Salomon, syndico interino.	

E. de Ferro Central do Brazil
Mercadorias entradas no di. 25 de fevebreiro de 1895 nas estações de S. Diego, Central e Maritima

		Desde 1 de meo
Café.....	547.725	5.158.314 kilogs.
Carvão vegetal	19.580	476.732 >
Couros secos e salgados.....	—	830 >
Feijão.....	—	960 >
Fumo.....	9.200	170.880 >
Madeiras.....	—	8.670 >
Milho.....	—	22.360 >
Queijos.....	3.650	81.606 >
Toucinho.....	—	75.691 >
Diversas.....	17.800	289.000 >

SOCIEDADES ANONYMAS

Bellodromo Nacional

RELATORIO DA SOCIEDADE ANONYMA BELLODROMO NACIONAL DO ANNO DE 1894

Srs. accionistas —Cumprindo o disposto no § 3º do art. 11 dos nossos estatutos, apresenta a directoria da Sociedade Anonyma Bellodromo Nacional as contas de sua administração do anno social que findou em 31 de dezembro de 1894 e o parecer do conselho fiscal sobre as nossas contas.

Teve a directoria quasi meio anno completamente perdido, apesar dos ingentes esforços que empregava para o exito feliz de suas festas, e isto ainda motivado pela cruel revolta, que, como sabeis, deixou esta cidade quasi deserta e cuja população receiosa, cedo recolhia-se, deixando assim de assistir ás nossas festas, o que em total contribuia.

No entanto, ella foi depurando uma a uma todas as difficuldades que se lhe deparavam, conforme no correr deste vos será relatado, conseguindo sinão saldar todos os compromissos passados, ao menos a-tenual-os grandemente, mormente os que ainda existiam da era de inicio e construcção deste estabelecimento. Caso algum novo estorvo não venha entorpecer inesperadamente a marcha desta sociedade, que tem encontrado um inimigo inexoravel na baixa do nosso cambio, conta a directoria que ficarão completamente saldados todos os compromissos e então poderá no fim do corrente anno providenciar para que as nossas acções deem a sua dividendo. A directoria conta que os Srs. accionistas, tomando na devida conta e pezando bem o relatório, embora succinto, que se segue, da vida de nossa sociedade facilmente comprehenderão e melhor julgarão si ella cumpriu ou não o dever inherente ao exercicio de seu cargo.

Conselho fiscal

Em assembléa geral realisada em 20 de março de 1894 foram eleitos para membros deste conselho os Srs.:

João Manoel de Carvalho.
João Mendonça de Bittencourt.
Francisco Ferreira Pinto.

Supplentes do mesmo conselho os Srs.:

Thomaz Rabello.
Firmino Francisco Fontes.
João Cateyson.

Que assumiram o exercicio dos respectivos cargos:

Em 27 desse mesmo meo o Sr. Francisco Ferreira Pinto dirigio á directoria officio com que dava a sua demissão desse cargo.

Em cumprimento ás disposições do art. 19 a directoria communicou essa resolução aos demais conselheiros, que em observancia ao mesmo artigo convidaram para exercer esse cargo o supplente Sr. João Cateyson, que accitou e assumiu o seu exercicio em acto continuo. Encontrou sempre a directoria dos Srs. conselheiros o auxilio indispensavel para a boa direcção da nossa sociedade. Em cumprimento ás disposições do art. 16 de nossos estatutos deveis eleger o conselho fiscal que tem de servir no corrente anno social de 1895.

Administração

Em assembléa geral de 20 de março de 1894 elegestes director secretario o accionista Antonio Maria de Castro, que exercia de accordo com o art. 12 aquellas funções por motivo de renuncia do elito no anno anterior, o Sr. Antonio Fernandes Maia.

O nosso infatigavel companheiro o director thesoureiro ausentou-se por espaço de 50 dias em novembro de 1894, afim de buscar allivio aos males que o perseguiram e que em parte foram motivados pelo insano labor que dispensava ao exercicio do cargo de director, mas felizmente acha-se restabelecido e continua a dispensar á nossa sociedade todos os seus esforços e actividade; o que tambem fez o Sr. Antonio Maria de Castro, que accumulou o exercicio daquelle cargo durante a curta ausencia já citada do thesoureiro.

Na assembléa geral de 23 de fevebreiro vos será lido em extenso o presente relatório, sendo-vos esclarecidos outros pontos da marcha da nossa sociedade sob os titulos:

Amadores—em que vos serão ministradas informações e o occorrido com esse pessoal auxiliar de nossa sociedade;

Offertas—em que vos serão declarados os bons auxilios que de diversos recebeu a directoria;

Premios—em que vos serão narradas as liberações tomadas pela directoria afim de fazer progredir as diversões da sociedade;

Beneficios—em que vos serão patenteados os serviços desta sociedade nos seus deveres de caridade;

Botequins, Representações, Fallecimentos, Imposto, Luz electrica, Material, Considerações geraes e Conclusão—nos quaes capitulos vos será narrada toda a vida de nossa sociedade.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1895.—
Theodulo Pupo de Moraes, presidente.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1894

Activo	
Accionistas:	
Pelas entradas a realizar.....	4:400\$000
Acções em caução:	
Depositadas pela directoria ..	15:000\$000
Construcções e bemfeitorias:	
Saldo desta conta.....	108:268\$010
Machinismos e accessorios:	
Saldo desta conta.....	31:003\$170
Movéis e utensilios:	
Valor dos existentes.....	6:067\$100
Material de patinação o velocipedia:	
Valor dos existentes.....	70:930\$560
Devedores diversos:	
Saldos de varias contas.....	797:440
Caixa:	
Saldo em moeda corrente.....	2:677\$950
	239:234\$530

Passivo	
Capital:	
Valor de 1.000 acções de 100\$. 100:000\$000	
Caução da directoria:	
Pelas acções depositadas.....	15:000\$000
Fundo de reserva:	
Saldo desta conta.....	5:027\$030
Letras a pagar:	
Saldo desta conta.....	13:905\$310
Credores diversos:	
Saldos de varias contas.....	45:500\$330
Credores por honorarios:	
Saldos de diversas contas.....	44:728\$170
Lucros e perdas:	
Saldo que passa ao seguinte semestre.....	15:073\$540
S. E. ou O.	239:234\$530

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1894.—
O director-theoureiro, Antonio F. S. Machado.
—O guarda-livros, J. W. Soares Pinto.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da sociedade anonyma Bellodromo Nacional, de accordo com os estatutos da sociedade, tendo acompanhado durante o anno findo em 31 de dezembro de 1894 a marcha da administração do Bellodromo e tendo examinado a escripturação, balancetes mensaes e balanço geral até 31 de dezembro de 1894, verificou a exactidão mostrada na clareza da confecção destes.

O conselho propõe que sejam approvadas as contas do Bellodromo Nacional até 31 de dezembro de 1894.

Rio de Janeiro, 15 de fevebreiro de 1895.—
João Manoel de Carvalho.—João Mendonça Bittencourt.—João Cateyson.

ANNUNCIOS

Banco da Republica do Brazil

EMISSÃO DE 100.000:000\$000 EM APOLICES DE 1:000\$000 E 5 % DE JURO

De conformidade com as instrucções do Ministerio da Fazenda dadas em cumprimento do decreto n. 1976 de 25 do corrente, fica aberta desde hoje neste banco a subscrição das apolices do novo emprestimo, a qual será encerrada no dia 9 de março proximo futuro.

O typo minimo do emprestimo é o de 95 %.

Os pagamentos se farão em cinco prestações sendo:

- 10 % no acto da assignatura e mais oagio quando seja offerecido.
- 15 % em 30 de abril.
- 20 % em 15 de julho.
- 25 % em 31 de agosto.
- 25 % em 15 de outubro.

E' facultado aos subscriptores realisarem todas as entradas, sendo-lhes abonado o desconto á razão de 5 %.

Banco da Republica, 28 de fevebreiro de 1895.—O chefe da contabilidade, J. G. Pecego Junior.

Banco União de S. Paulo

O abaixo assignado, presidente deste banco, convida os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral extraordinaria, no dia 5 do proximo meo de março, no edificio do dito banco, ao meio-dia, á rua Quinze de novembro n. 37, afim de serem tomadas as deliberações relativas aos interesses do mesmo banco e que affectam as suas relações com o governo federal, nos termos do decreto de 23 de setembro de 1893 e despacho do ministro da fazenda de de 15 do corrente meo.

S. Paulo, 18 de fevebreiro de 1895.—A. de Lacerda Franco.